



**AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL 2025
PLANO PREVIDENCIÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE
RUSSAS– RPPS
NTA nº 2024.000053.1
RUSSAS – CE**

Túlio Pinheiro Carvalho MIBA nº 1626

Versão nº 01

**DATA BASE
31 de dezembro de 2024**

SUMÁRIO

LISTA DE ANEXOS.....	4
LISTA DE QUADROS.....	6
LISTA DE GRÁFICOS	7
1. INTRODUÇÃO	8
2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	8
3. BASE CADASTRAL	9
3.1 Situação da Base Cadastral.....	9
3.2 Estatísticas.....	10
3.2.1 Ativos	10
3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas	15
3.2.3 Inativos	15
3.2.4 Pensionistas	16
4. PLANO DE BENEFÍCIOS	16
4.1 Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho	16
4.2 Aposentadoria Compulsória	17
4.3 Aposentadoria Voluntária	17
4.3.1 Regras de Transição	17
4.4 Aposentadoria Especial	19
4.5 Pensão por Morte	20
5. HIPÓTESES ATUARIAIS	20
5.1 Hipóteses Financeiras	21
5.1.1 Taxa de Juros Atuariais	21
5.1.2 Taxa de Inflação Futura	21
5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais.....	21
5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano.....	22
5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo	22
5.1.6 Compensação Previdenciária.....	22
5.2 Hipóteses Biométricas	23
5.2.1 Novos Entrantes	23
5.2.2 Tábuas Biométricas.....	23
5.3 Outras Hipóteses	23

5.3.1 Rotatividade	24
5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas.....	24
5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo.....	24
5.3.4 Despesas Administrativas	24
6. REGIME FINANCEIRO	24
7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO	25
8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL.....	26
8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos.....	26
8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos.....	26
8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder	26
8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder	26
8.5. Ativo Líquido do Plano.....	27
8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber.....	27
8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar	27
8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras	27
8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar	28
8.9.1 Limite de Déficit Atuarial	28
8.10. Resultado Atuarial.....	28
8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial	28
8.11. Plano de Custeio.....	29
8.11.1 Contribuições Correntes.....	29
8.11.2 Contribuições Normais.....	29
8.11.3 Custo Suplementar	30
8.11.4 Base de Incidência das Contribuições	31
8.12. Projeções Atuariais	31
8.13. Conclusões.....	31

LISTA DE ANEXOS

Anexo 1

Conceitos e Definições: deverão ser apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial.

Anexo 2

Estatísticas: as informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

Anexo 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar: deverão ser apuradas na avaliação atuarial posicionada em 31 de dezembro do exercício e apresentadas pelo atuário, com base no Plano de Contas Aplicável ao Setor Público (PCASP), para posterior registro pelo contador responsável.

Anexo 4

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

Anexo 5

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta: deverão ser apresentadas as colunas de resumo dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS e dos quantitativos esperados de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão por morte.

Anexo 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO): deverá ser elaborada tabela com as informações dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS, a ser apresentada como anexo no RREO do 6º bimestre do exercício seguinte ao da posição da avaliação atuarial em 31 de dezembro, para atendimento do inciso II do § 1º do art. 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Anexo 7

Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva: deverá ser apresentado o resultado da duração do passivo e a sua análise evolutiva.

Anexo 8

Ganhos e Perdas Atuariais: deverá ser apresentado o resultado do estudo de ganhos e perdas atuariais.

Anexo 9

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio: deverá ser apresentado o resultado da demonstração da sustentabilidade do plano de custeio do RPPS.

Anexo 10

Tábuas em Geral: deverão ser apresentadas as tábuas biométricas utilizadas na avaliação atuarial.

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL	10
QUADRO 2. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL	29
QUADRO 3. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS	30

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 2. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO	11
GRÁFICO 3. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO	11
GRÁFICO 4. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	12
GRÁFICO 5. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL	12
GRÁFICO 6. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA.....	13
GRÁFICO 7. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA.....	13
GRÁFICO 8. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO	14
GRÁFICO 9. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS.....	15

1. INTRODUÇÃO

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de RUSSAS, visando desenvolver ações estruturais e medidas eficazes ao aperfeiçoamento do sistema previdenciário ofertado aos seus segurados, deverá estruturar, com base nos resultados obtidos nesta Avaliação Atuarial, a execução de um modelo de gestão capaz de maximizar o controle das suas receitas e despesas previdenciárias de médio e longo prazo, com vista à solvência financeira e atuarial do seu plano de benefícios. Os resultados desta Avaliação Atuarial, posicionada na data-base de 30/12/2024, encontram-se descritos no decorrer deste relatório, e dizem respeito ao plano de benefícios administrado pelo RPPS de RUSSAS, localizado no estado do CE.

Assim, em conformidade com o dispositivo legal representado pela Portaria MF nº 1.467/2022, que dispõe acerca dos elementos mínimos necessários e das normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS – da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, procura-se aqui estimar as alíquotas de contribuição normal do ente federativo e dos segurados do RPPS, determinar e avaliar o montante das provisões matemáticas na data-base da avaliação, além de, verificar e atestar a condição de Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – do plano de benefícios do referido RPPS.

Na consecução da referida Avaliação Atuarial foram considerados os aspectos técnicos pertinentes ao regime financeiro adotado, ao rol de benefícios oferecido, ao método de custeio empregado, e às hipóteses utilizadas em consonância com a realidade do RPPS de RUSSAS – CE, estando assim em obediência à legislação federal que rege a estrutura e o funcionamento da previdência social dos entes federativos, incluindo-se ainda as determinações legais vigentes referentes à transição imposta pela reforma da previdência do setor público e às novas idades de aposentadoria.

2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

- *Constituição Federal (alteração introduzida pela Emenda Constitucional nº. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998; Emenda Constitucional nº. 41, publicada em*

31 de dezembro de 2003; Emenda Constitucional n.º. 47, publicada em 06 de julho de 2005; e Emenda Constitucional n.º. 103, publicada em 12 de novembro de 2019);

- *Lei n.º. 9.717, de 27 de novembro de 1998;*
- *Lei n.º. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;*
- *Portaria MF n.º. 1.467, de 02 de junho de 2022 e alterações posteriores; e*
- *Legislação do Ente Federativo.*

3. BASE CADASTRAL

A base de dados utilizada na execução desta Avaliação Atuarial dispunha de informações cadastrais e financeiras dos segurados do presente RPPS, assim como de seus dependentes, quando da existência dos mesmos. Em relação à posição temporal, tem-se que o banco de dados utilizado refere-se à data-base posicionada em 30/12/2024.

3.1 Situação da Base Cadastral

A análise dos dados cadastrais consiste na primeira etapa da Avaliação Atuarial a ser executada. Dessa forma, nessa etapa busca-se realizar uma verificação criteriosa dos dados a serem utilizados no intuito de identificar possíveis inconsistências e discrepâncias cadastrais capazes de exercer influência significativa e impactar de maneira relevante os resultados observados na Avaliação Atuarial. Nesse contexto, quando da identificação de inconsistências, conforme seja possível, faz-se necessária a manipulação dos dados e o contorno das incoerências verificadas tomando por base as hipóteses estabelecidas na base técnica definida para a execução da avaliação.

O contingente de servidores ativos foi analisado em relação a sete dimensões de informações, conforme descrito a seguir:

- 1) Idade – subdividida em servidores ativos e dependentes;*
- 2) Sexo – subdividido em servidores ativos e dependentes;*
- 3) Estado Civil – para o grupo de ativos;*
- 4) Composição Etária – para os grupos de ativos e servidores;*
- 5) Idade de Admissão – dos servidores ativos;*

6) *Tempo de Serviço – tempo de exercício da função no respectivo ente federativo dos servidores ativos; e*

7) *Estratificação Salarial – composição do valor dos proventos dos servidores em questão.*

A análise dos dados cadastrais, quando da identificação de inconsistências, exige tratamento estatístico de forma a se obter a melhor aproximação para os dados ausentes ou incompletos, naqueles casos aonde o respectivo ente federado não procedeu às devidas correções dos mesmos, observando-se as regras do quadro abaixo.

QUADRO 1. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL

DADO	DESCRIÇÃO DO ERRO	AJUSTE
Data de Nascimento	Servidor com idade menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Data de Admissão	Servidor com idade de admissão menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Valor Bruto	Servidor com valor bruto menor que um salário mínimo	Modificação para a média do cargo respeitando o sexo
Sexo	Servidor com sexo incoerente com o nome	Modificação para o sexo correto do servidor

Todos os servidores, elegíveis ao benefício de aposentadoria na data-base desta avaliação, foram considerados como sendo iminentes à concessão do benefício.

3.2 Estatísticas

3.2.1 Ativos

De acordo com o cadastro utilizado, o grupo de segurados deste RPPS apresentou as características mostradas nesta seção, com uma folha salarial referente aos servidores de R\$ 3.454.462,91 (três milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos).

Atualmente estão vinculados ao RPPS de RUSSAS – CE 1335 servidores ativos, sendo estes titulares de cargos efetivos no quadro de pessoal do Ente Federativo. As mulheres totalizando 748 servidoras representam 56% do total, enquanto que os homens totalizam 587 servidores, representando assim 43,% desse universo total.

O sexo dos servidores é uma das variáveis demográficas que ajudam a determinar a idade de aposentadoria. As mulheres vivem mais e se aposentam 5 (cinco) anos mais cedo que os homens, portanto o financiamento de seus benefícios é mais oneroso em qualquer sistema previdenciário brasileiro.

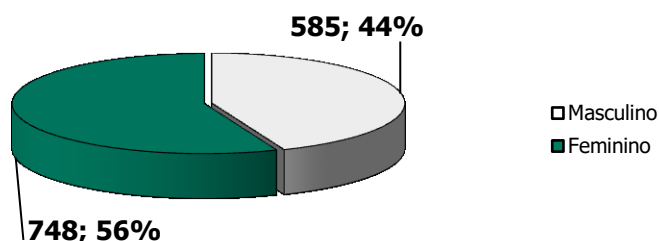


GRÁFICO 1 DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO

A média de idade entre os homens é de 47,2, enquanto que entre as mulheres a média é de 45,6, sendo aproximadamente 3,51% menor que a dos homens.

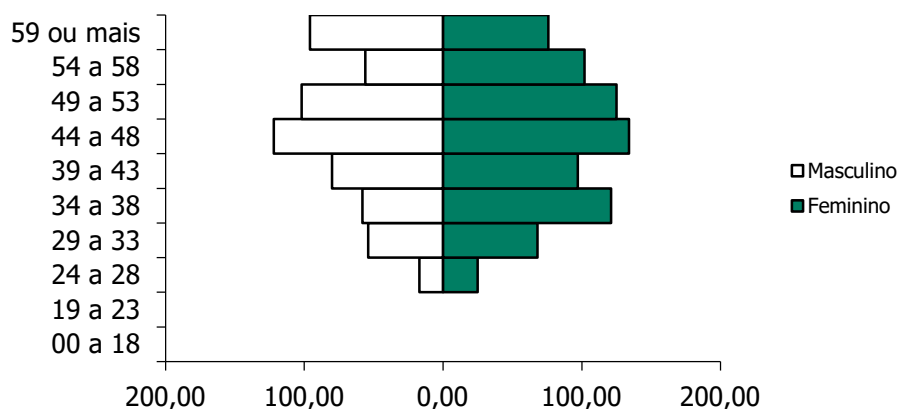


GRÁFICO 2 PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO

O estado civil dos servidores não determina a idade de aposentadoria, mas indica a necessidade de financiamento de outros benefícios, como as pensões. Portanto, servidores casados são mais onerosos aos sistemas previdenciários quando comparados aos solteiros. Acrescente-se a isso o fato de que os servidores casados geralmente possuem filhos, que, obviamente, detêm direitos previdenciários frente ao RPPS, elevando ainda mais os custos do sistema.

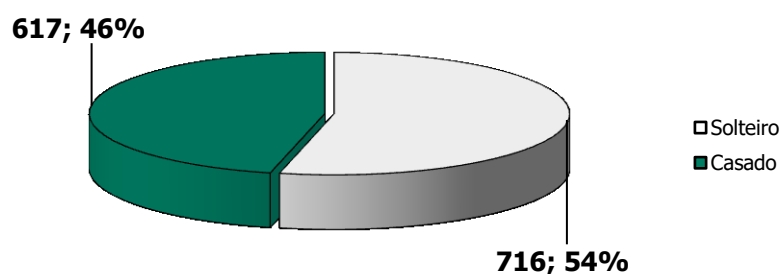


GRÁFICO 3 DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

São 716 servidores solteiros, representando 53,63% do total, enquanto têm-se 619 servidores casados, representando assim 46,37% do total.

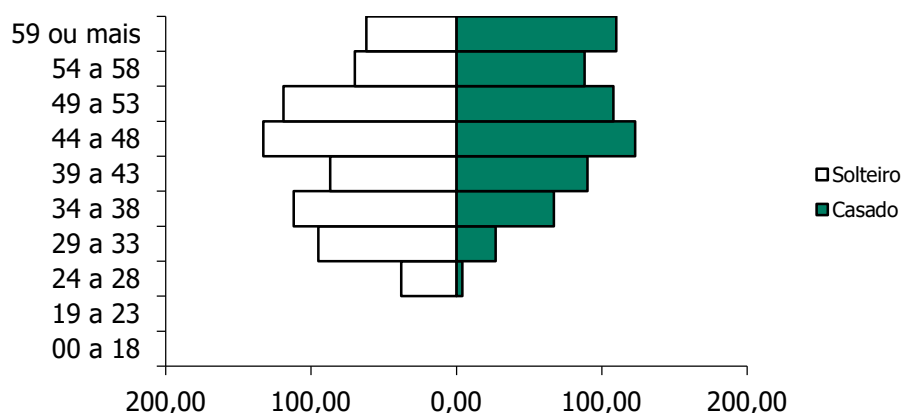


GRÁFICO 4 PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

A média de idade entre os solteiros é de 44 anos, enquanto que entre os casados é de 48,9.

Outra variável, também importante para determinação dos custos previdenciários, é a carreira do servidor. As carreiras de Magistério e Não-magistério determinam quando os servidores serão elegíveis aos benefícios programados.

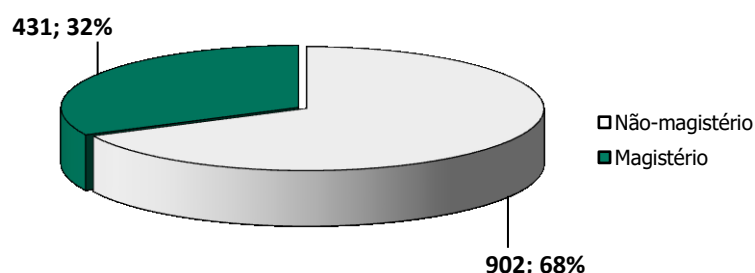


GRÁFICO 5 DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA

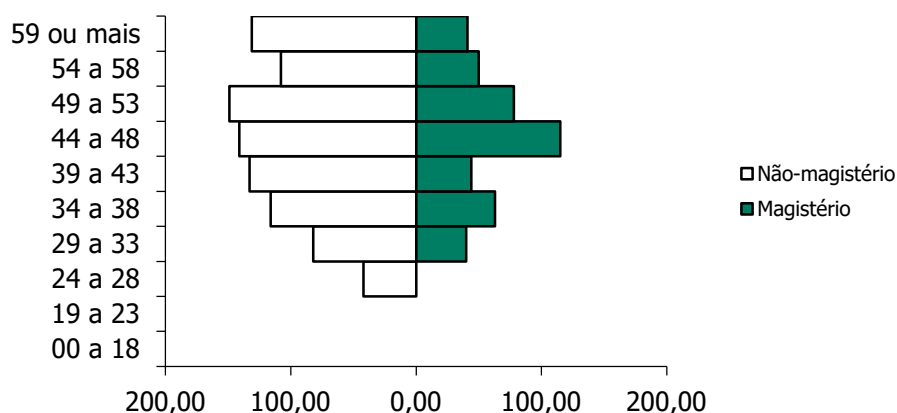


GRÁFICO 6 DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA

Os servidores no Magistério totalizam 431 indivíduos, representando 32,28% do total, enquanto que 67,72% do total são Não-magistério, isto é, 904 servidores. A média de idade é maior entre os servidores que pertencem ao magistério, aproximadamente em 0,65%: 46,5 contra 46,2 anos. Os servidores do Magistério aposentam-se mais cedo, 5

anos antes, por isso, são mais onerosos ao sistema previdenciário que os servidores da carreira de Não-magistério.

Observa-se que 47,49% destes recebem até 1 salário mínimo, 48,16% destes recebem entre 1 e 3 salários-mínimos, 1,95% entre 3 e 5 salários-mínimos, 2,4% entre 5 e 10 salários-mínimos, e 0% acima de 10 salários-mínimos.

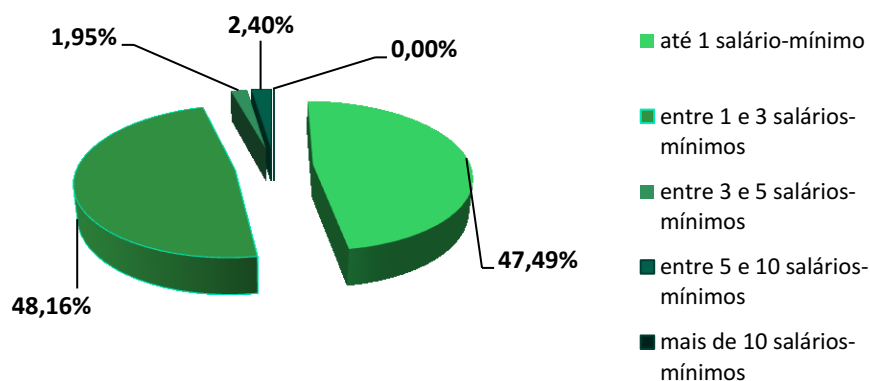


GRÁFICO 7 DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO

O comportamento do tempo residual para aposentadoria dos servidores efetivos em função do sexo é descrito a seguir. Em média, os homens apresentam um tempo residual para aposentadoria de 17,2 anos, enquanto que para as mulheres este tempo é de 15 anos.

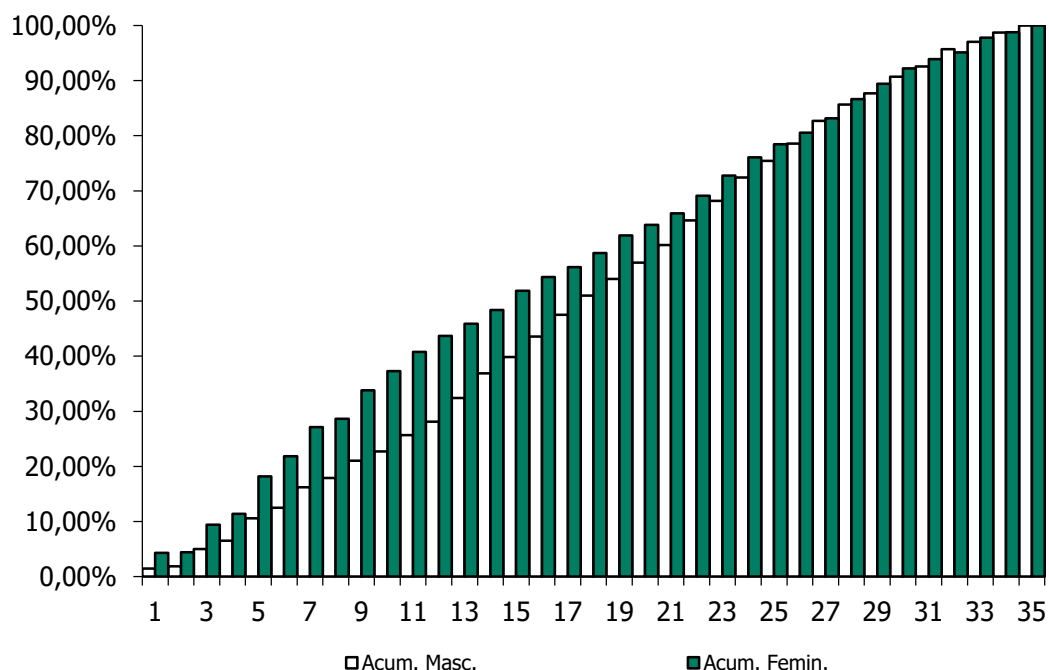


GRÁFICO 8 DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS

3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas

O Ente Federativo não disponibilizou as informações referentes aos dependentes dos atuais servidores ativos do RPPS de RUSSAS.

3.2.3 Inativos

O RPPS de RUSSAS possuía, na data base desta avaliação atuarial, 648 aposentados.

A folha mensal dos benefícios de aposentadoria era de R\$ 2.358.720,09 (dois milhões trezentos e cinquenta e oito mil e setecentos e vinte reais e nove centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 3.640,00 (três mil e seiscentos e quarenta reais). A idade média dos aposentados na data base da avaliação era de 65,7 anos.

3.2.4 Pensionistas

O RPPS de RUSSAS possuía, na data base desta avaliação atuarial, 127 pensionistas.

A folha mensal dos benefícios de pensão era de R\$ 234.014,49 (duzentos e trinta e quatro mil e quatorze reais e quarenta e nove centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 1.842,63 (um mil e oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos). A idade média destes segurados é de 56,2 anos.

4. PLANO DE BENEFÍCIOS

O Regime Próprio de Previdência Social de RUSSAS, oferta aos seus segurados, conforme as disposições legais previstas na legislação municipal atualmente vigente, um rol descritivo contendo os seguintes benefícios previdenciários, sendo todos concedidos na modalidade de "*Benefício Definido – BD'*" oferece aos seus participantes um rol contendo os seguintes benefícios, sendo todos concedidos na modalidade de "*Benefício Definido – BD'*":

1. Quanto aos segurados:

- a) *Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho;*
- b) *Aposentadoria Compulsória;*
- c) *Aposentadoria Voluntária; e*
- d) *Aposentadoria Especial.*

2. Quanto aos dependentes:

- a) *Pensão por Morte.*

4.1 Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho

É o benefício a que tem direito o segurado, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria

4.2 Aposentadoria Compulsória

É o benefício a que tem direito o segurado após atingir a idade limite de concessão deste benefício, 75 (setenta e cinco) anos.

4.3 Aposentadoria Voluntária

É o benefício programado a que tem direito o segurado que estiver preenchido todos os requisitos necessários à sua concessão, de forma vitalícia. O servidor será aposentado voluntariamente, desde que observado os seguintes requisitos:

- I - 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;
- II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria.

4.3.1 Regras de Transição

O servidor ativo que tiver ingressado no serviço público até data de entrada em vigor da Lei Complementar nº 37/2021, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I – 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem;
- II – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem.
- III – 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;
- IV – 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;
- V – Somatório da idade e tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem.

A partir de 31º de julho de 2023, a idade mínima será de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem. A partir de 31º de julho de 2023, a pontuação será acrescida de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco), se homem.

Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental ou médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão:

I – 51 (cinquenta e um) anos de idade, se mulher, e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se homem;

II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem; e

III – 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem. De 81 (oitenta e um) pontos, se mulher, e 91 (noventa e um) pontos, se homem, aos quais serão acrescidos, a partir de 1 de janeiro de 2020, de 1 (um) ponto a cada ano, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos se homem.

O servidor que tenha ingressado no serviço público até a data de entrada em vigor da Lei Complementar nº 37/2021 poderá aposentar-se voluntariamente ainda quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício de serviço público;

IV - 05 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria; e

V – período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor da Lei nº 2005/2022, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.

Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.

4.4 Aposentadoria Especial

O servidor, em caso de exposição efetiva a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou à associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, poderá se aposentar voluntariamente, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

- I – 60 (sessenta) anos de idade;
- II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, com efetiva exposição aos agentes nocivos;
- III – 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público;
- IV – 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria.

O servidor titular de cargo de professor, com efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental ou médio, poderá se aposentar voluntariamente, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I – 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
- II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em atividades de magistério;
- III – 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público;
- IV – 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria.

O servidor com deficiência poderá se aposentar voluntariamente, observadas as seguintes condições:

A aposentadoria da pessoa com deficiência será concedida nos termos da Lei Complementar nº 142, de 8 de maio de 2013, inclusive quanto aos critérios de cálculo dos benefícios, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

4.5 Pensão por Morte

Este benefício é devido ao(s) dependente(s) em caso de falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Regra de cálculo dos benefícios de pensão

A pensão por morte será equivalente a uma cota familiar de 80,00% (oitenta por cento) do valor encontrado, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100,00% (cem por cento).

As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100,00% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior à 5 (cinco).

Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o caput será equivalente a:

I - 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

5. HIPÓTESES ATUARIAIS

Registram-se a seguir as hipóteses atuariais utilizadas na execução desta Avaliação Atuarial. As hipóteses utilizadas foram separadas em três grupos: *Hipóteses Financeiras*, *Hipóteses Biométricas* e *Outras Hipóteses*.

As Hipóteses Financeiras que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Taxa de Juros Atuariais;*
2. *Taxa de Inflação Futura;*
3. *Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais;*
4. *Projeção de Crescimento Real dos Benefícios;*

5. *Crescimento do Salário-Mínimo; e*
6. *Compensação Previdenciária.*

As Hipóteses Biométricas que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Novos Entrantes; e*
2. *Tábuas Biométricas.*

As Outras Hipóteses consideradas nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Rotatividade;*
2. *Composição do Grupo Familiar de Pensionistas;*
3. *Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo; e*
4. *Despesas Administrativas.*

5.1 Hipóteses Financeiras

São aquelas relacionadas aos aspectos econômico-financeiros do RPPS.

5.1.1 Taxa de Juros Atuariais

A taxa de juros pode ser vista como uma soma de três componentes: taxa de retorno livre de risco, prêmio pelo risco de investimento e prêmio pela inflação. Adotou-se, nesta Avaliação Atuarial, uma taxa real de juros atuarial de 4,00% a.a.

5.1.2 Taxa de Inflação Futura

Adotou-se como hipótese o fato de que os salários futuros serão reajustados anualmente com reposição a nível mínimo igual à inflação média projetada em 0,00% a.a.

5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais

As estimativas dos salários futuros dos servidores levarão em consideração dois fatores: componente de produtividade e componente de inflação. Quanto à componente de inflação, será utilizada a taxa de inflação futura acima citada, porém quanto à

componente de produtividade será utilizada a taxa de 1,00% a.a., considerando razoável essa hipótese para o serviço público brasileiro.

5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Admite-se nesta Avaliação Atuarial, por hipótese, que os benefícios, uma vez concedidos, sofrerão reajuste de 1,00% a.a., para os servidores aposentados na carreira de magistério e de 0,00% para os demais servidores.

5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo

Exclusivamente para efeito de estimativa do valor mínimo mensal dos benefícios a serem concedidos aos segurados, o valor do salário-mínimo será preservado a valor real.

5.1.6 Compensação Previdenciária

O artigo 4º da Lei nº. 9.796, de 05 de maio de 1999, dispõe:

"Cada Regime Próprio de Previdência Social de servidor público tem direito, como regime instituidor, de receber do Regime Geral de Previdência Social, enquanto regime de origem, compensação financeira."

Portanto, considerou-se que o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de RUSSAS terá o direito de receber compensação financeira do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Salienta-se que a Compensação Previdenciária aqui prevista foi calculada com base nas hipóteses adotadas neste relatório e nas informações prestadas pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de RUSSAS, estando, portanto, dependente da confirmação e averbação por parte do INSS dos tempos de contribuição considerados e das informações prestadas para fins desta avaliação.

O INSS calcula essa Compensação Previdenciária apoiando-se em dados fornecidos Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, atendendo a todos os requerimentos

adicionais introduzidos pelo citado fator previdenciário. Dentre esses dados, se requer todo o histórico salarial do participante, a partir de julho de 1994, como filiados ao INSS.

Para cada segurado ativo, o montante da Compensação Previdenciária a receber do RGPS foi obtido com base no tempo anterior presumido ou observado de INSS. Caso o RPPS não possua essa informação, a estimativa da compensação previdenciária estará limitada ao percentual de 5,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros.

5.2 Hipóteses Biométricas

São aquelas relacionadas aos aspectos demográficos pertinentes à massa de segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

5.2.1 Novos Entrantes

Considera-se fechado o atual grupo de participantes do presente RPPS, supondo-o assim constante e adequado ao atual quadro de pessoal do Ente Federativo.

5.2.2 Tábuas Biométricas

As tábuas biométricas utilizadas para os cálculos atuariais concernentes a esta Avaliação Atuarial foram:

- 1) *Sobrevivência de válidos: IBGE-2023;*
- 2) *Mortalidade de válidos: IBGE-2023;*
- 3) *Sobrevivência de inválidos: IBGE-2023;*
- 4) *Mortalidade de inválidos: IBGE-2023;*
- 5) *Mortalidade de válidos, para composição de tábua bidecremental: IBGE-2023; e*
- 6) *Entrada em invalidez, para composição de tábua bidecremental: Álvaro Vindas.*

5.3 Outras Hipóteses

Representam as demais hipóteses necessárias à realização da Avaliação Atuarial.

5.3.1 Rotatividade

Devido à estabilidade versada na Constituição Federal para os servidores efetivos, considerou-se a rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição do grupo de segurados, ou seja, igual a 0,00%.

5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas

O cálculo se apoiou em dados fornecidos pelo Ente Federativo e/ou nas hipóteses utilizadas sobre a composição do grupo familiar do servidor.

5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo

Foram estabelecidas as seguintes hipóteses:

I – os tempos efetivamente levantados a partir de dados cadastrais fornecidos pelo Ente Federativo;

II – 100,00% (cem por cento) do período decorrido entre a idade normal de entrada no mercado de trabalho formal, de 25 anos, e a idade de admissão do segurado no ente federativo, constante do cadastro, em conformidade com a Portaria MPAS nº. 1.467, de 02/06/2022.

5.3.4 Despesas Administrativas

Conforme disposição legal levou-se em consideração o limite de 2,00% (dois por cento) sobre a remuneração de contribuição da totalidade de segurados ativos, a título de custeio das despesas administrativas do RPPS.

6. REGIME FINANCEIRO

O regime de financiamento dos benefícios adotado nesta Avaliação Atuarial para fins de mensuração da obrigação previdenciária de responsabilidade do RPPS de RUSSAS é o de Capitalização. A lógica do Regime de Capitalização consiste no fato de que as contribuições vertidas pelos segurados e pelo ente federativo, quando incorporadas às reservas matemáticas previdenciárias, deverão objetivar a realização de um processo de

"funding" acumulativo com vista ao financiamento dos recursos necessários ao custeio dos benefícios ofertados pelo RPPS.

7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO

Em face da inexistência de uma classificação universal para os métodos atuariais de avaliação e custeio de benefícios previdenciários, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a nomenclatura introduzida por Dan McGill e Donald Grubbs no "*Fundamentals of Private Pensions – sixth edition – 1989*", onde a definição de um método atuarial para a avaliação e custeio dos benefícios pode ser dada em função de seis atributos técnicos fundamentais, quais sejam:

- *Alocação de Custo ou Alocação de Benefícios;*
- *Se porção do custo total projetado para cada ano será: percentual do salário, um valor constante ou um valor acumulado.*
- *Desenvolve passivo de custo suplementar ou não;*
- *Custos acurados são calculados com referência as idades de entrada ou as idades atingidas;*
- *Custo Normal será individual ou agregado; e*
- *Tratamento dos ganhos e perdas atuariais.*

O método adotado na avaliação do RPPS de RUSSAS possui os seguintes predicados, a saber:

- *Cálculo misto individual/agregado com reconhecimento explícito do passivo suplementar corrente e equacionamento revisado periodicamente;*
- *Idade individual de entrada;*
- *Alocação de custo, com contribuição normal expressa por percentagem constante aplicada sobre salário-de-participação, a ser revista periodicamente;*
- *Reconhecimento implícito dos ganhos e perdas atuariais anuais; e*
- *Grupo fechado.*

8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

A presente Avaliação Atuarial compreende o cálculo atuarial referente à configuração de custeio atualmente vigente no âmbito do plano de benefícios do RPPS de RUSSAS - CE, conforme pode ser visto nos Anexo 3 e 6.

O estudo atuarial tem por finalidade primordial evidenciar a necessidade de financiamento do Regime Próprio de Previdência Social, na data da avaliação, com vista à obtenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – exigido pela legislação federal.

8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos

O RPPS não disponibilizou as informações referentes às rentabilidades mensais dos seus ativos, por este motivo, ficamos impossibilitados de analisar a rentabilidade nominal do RPPS de RUSSAS.

8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos

O Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos foi estimado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no montante de R\$ 460.472.567,51 (quatrocentos e sessenta milhões quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder

O Valor Presente dos Benefícios a Conceder foi mensurado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no valor total de R\$ 477.069.576,27 (quatrocentos e setenta e sete milhões sessenta e nove mil e quinhentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos).

8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder

As Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder totalizam R\$ 272.685.140,91 (duzentos e setenta e dois milhões seiscentos e oitenta e cinco mil e cento e quarenta reais e noventa e um centavos). É o resultado da subtração do Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder pelo Valor Presente Atuarial das Contribuições Futuras e pelo Valor Atual da Compensação Financeira e Receber. Quanto a Reserva Matemática dos Benefícios

Concedidos, o valor total é R\$ 416.634.842,68 (quatrocentos e dezesseis milhões seiscentos e trinta e quatro mil e oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

8.5. Ativo Líquido do Plano

O presente RPPS apresentava um ativo líquido, na data-base da Avaliação Atuarial, na importância de R\$ 46.770,58 (quarenta e seis mil e setecentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos). Sua Composição é totalmente em aplicações e conta corrente.

8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber

O Valor Presente da Compensação Previdenciária Futura a Receber do RGPS pelo presente RPPS foi estimado em R\$ 42.156.103,74 (quarenta e dois milhões cento e cinquenta e seis mil e cento e três reais e setenta e quatro centavos).

8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar

A avaliação incorpora a mensuração do montante da Compensação Previdenciária a ser paga pelo RPPS, como regime de origem, ao RGPS, como regime instituidor, na dependência do cadastro do RPPS apresentar ex-segurados nesta situação. Entretanto, na data-base da avaliação, o RPPS não dispunha de tal cadastro, não se prevendo aqui qualquer compensação desta específica natureza.

Não obstante, considerou-se nula a rotatividade do emprego em grupo fechado dos atuais segurados ativos analisados, não se prevendo o pagamento de qualquer outra Compensação Previdenciária futura em favor do Regime Geral de Previdência Social, ou de outro Regime Próprio de Previdência Social, relativa aos atuais segurados ativos.

8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras

O Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras, ou Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras foi mensurado em R\$ 206.066.056,45 (duzentos e seis milhões sessenta e seis mil e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), já líquidas das despesas administrativas e do custo suplementar, sendo R\$ 98.863.839,11 (noventa e oito milhões oitocentos e sessenta e três mil e oitocentos e trinta e nove reais e onze centavos) relativos às contribuições do Ente Federativo, e R\$

107.202.217,34 (cento e sete milhões duzentos e dois mil e duzentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos) das contribuições dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas na forma da Lei.

8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar

De acordo com a Portaria MPAS nº. 1.467/2022 e suas Instruções Normativas, as provisões matemáticas calculadas em Avaliação Atuarial devem ter previsto um prazo conforme o estipulado no artigo da Art. 43º.

- 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação da Portaria;
- Conforme fórmula considerando a duração do passivo com parâmetro para o cálculo do LDA; ou
- Conforme fórmula considerando a sobrevida média dos aposentados e pensionistas como parâmetro para cálculo do LDA.

8.9.1 Limite de Déficit Atuarial

O valor do déficit atuarial a ser equacionado pelo plano de amortização, em caso aplicação das fórmulas de cálculo Duração do Passivo (DP) ou Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas do RPPS (SVM), terá um desconto do Limite de Déficit Atuarial (LDA). Para aplicação do LDA o município deve seguir o disposto no Art. 43º da Portaria MPAS 1.467/2022.

8.10. Resultado Atuarial

No presente estudo atuarial estimou-se um déficit da ordem de R\$ 689.273.213,01 (seiscentos e oitenta e nove milhões duzentos e setenta e três mil e duzentos e treze reais e um centavo).

8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial

Faz-se, na presente seção, a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, em conformidade com o disposto no art. 66 da Portaria MPAS 1.467/2022, de 02 de junho de 2022.

QUADRO 2. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL

Resultado Atuarial		
Dez/24	Dez/23	Dez/22
-R\$ 689.273.213,01	*****	-R\$ 440.037.681,73

O agravamento do déficit ocorreu, principalmente, em razão da redução da taxa de juros adotada para o exercício de 2024, em comparação ao ano de 2022. Além disso, contribuiu para a deterioração do resultado a piora dos recursos garantidores e a significativa queda nas receitas provenientes das contribuições previdenciárias, fatores que, em conjunto, intensificaram o desequilíbrio atuarial.

8.11. Plano de Custeio

8.11.1 Contribuições Correntes

O plano de benefícios considerado na execução desta Avaliação Atuarial encontra-se observando atualmente as seguintes alíquotas de contribuição previdenciária, a saber:

- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;
- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder 02(dois) salários-mínimos;
- 22,00% (vinte e dois por cento) para o ente federativo, já incluso o percentual de 2,00% (dois por cento) para a cobertura das despesas administrativas.

8.11.2 Contribuições Normais

A alíquota normal de contribuição necessária ao Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – deste RPPS, no que concerne aos benefícios a serem acurados, foi estimada em 25,98% (vinte e cinco vírgula noventa e oito por cento), já desconsiderando o efeito das despesas administrativas. O quadro a seguir mostra as alíquotas necessárias calculadas em função do benefício a ser financiado.

QUADRO 3. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS

BENEFÍCIO	ALÍQUOTA
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	20,86%
Aposentadoria por Invalidez	2,21%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,30%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Cont. e Comp.	1,61%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,00%
TOTAL	25,98%

A alíquota normal total de contribuição, adicionada à taxa de administração, é de 27,98% (vinte e sete vírgula noventa e oito por cento). Em virtude da mudança imposta pela Emenda Constitucional nº 103/19, a alíquota do servidor público não pode ser inferior à alíquota do servidor da União, 14,00% (quatorze por cento), em conformidade com a EC 103/2019 indica-se a manutenção da alíquota patronal.

8.11.3 Custo Suplementar

Os custos suplementares são destinados à amortização do passivo atuarial não fundado do plano. Deve-se entender como passivo atuarial não fundado a discrepância que se desenvolve entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial determinado prospectivamente. Logo, o custo suplementar é o “custo normal” do plano de benefícios destinado à amortização do Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros – VPABF – da idade atual até a idade de aposentadoria. Finalmente, a insuficiência dos custos normais para amortização do VPABF desenvolve um passivo atuarial não fundado que, em troca, gera a exigibilidade de um custo suplementar que o financie.

O presente RPPS apresentou um déficit atuarial na ordem de R\$ 689.273.213,01 (seiscentos e oitenta e nove milhões duzentos e setenta e três mil e duzentos e treze reais e um centavo). Encontrar-se-á amortizado ao se considerar a instituição em lei do plano de custeio suplementar indicado nesta avaliação, obtendo assim a condição de equilíbrio financeiro e atuarial.

8.11.4 Base de Incidência das Contribuições

A base de incidência das contribuições do ente federativo e do segurado é regida pela legislação do Ente Federativo, posto que a Lei Federal nº. 10.887, publicada em 18 de junho de 2004, define a base de contribuição da União.

8.12. Projeções Atuariais

O Fluxo de Caixa Atuarial Anual com a evolução estimada do Patrimônio Líquido sob o atual plano de custeio segue apresentados no Anexo 6. Observam-se os valores da coluna de Patrimônio Líquido para verificar a situação de equilíbrio do RPPS, onde este representa o fluxo futuro de contribuições e demais receitas vertidas ao plano, líquido das despesas do plano e acrescido aos ganhos de mercado obtidos com o retorno observado das aplicações financeiras existentes.

8.13. Conclusões

De acordo com, i) a legislação vigente que tange os RPPS, ii) as informações prestadas pelo ente federativo, iii) o rol de benefícios ofertado pelo RPPS, e iv) as hipóteses e o método atuarial de avaliação e custeio adotado, observa-se que o presente Regime Próprio de Previdência Social, sob o enfoque financeiro e atuarial, encontrar-se-á equilibrado em função das seguintes alíquotas de contribuição previdenciárias, a saber:

- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;
- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder 02(dois) salários-mínimos;
- 22,00% (vinte e dois por cento) para o ente federativo, já incluso o percentual de 2,00% (dois por cento) para a cobertura das despesas administrativas.

Ano	C.S.	D.P.	C.V.S.
2025	42,00%	42,00%	42,00%
2026	42,00%	42,00%	42,00%
2027	46,00%	46,00%	46,00%
2028	48,00%	48,00%	50,00%
2029	55,00%	55,00%	55,00%
2030	70,00%	60,00%	65,00%

Ano	C.S.	D.P.	C.V.S.
2031	70,00%	65,00%	65,00%
2032	70,00%	65,00%	65,00%
2033	70,00%	72,53%	70,00%
2034	70,00%	71,14%	70,00%
2035	70,00%	69,76%	70,00%
2036	72,00%	68,40%	78,00%
2037	73,00%	67,05%	70,00%
2038	75,00%	65,71%	70,00%
2039	75,00%	64,38%	70,00%
2040	75,00%	63,07%	149,94%
2041	75,00%	61,77%	145,41%
2042	75,00%	60,49%	140,92%
2043	75,00%	59,21%	136,48%
2044	75,00%	57,95%	132,09%
2045	75,00%	56,71%	127,73%
2046	75,00%	55,47%	123,42%
2047	75,00%	54,25%	119,16%
2048	75,00%	53,04%	114,93%
2049	75,00%	51,84%	110,75%
2050	75,00%	50,65%	106,61%
2051	75,00%	49,47%	
2052	75,00%	48,31%	
2053	108,79%	47,16%	
2054	105,43%	46,02%	
2055	102,11%	44,89%	
2056	98,82%	43,77%	
2057	95,56%	42,66%	
2058	92,34%	41,56%	
2059	89,15%	40,48%	
2060	85,99%	39,40%	
2061	82,86%	38,34%	
2062		37,29%	
2063		36,24%	
2064		35,21%	
2065		34,19%	
2066		33,17%	
2067		32,17%	
2068		31,18%	
2069		30,20%	
2070		29,22%	
2071		28,26%	
2072		27,31%	

Ano	C.S.	D.P.	C.V.S.
2073		26,36%	
2074		25,43%	
2075		24,50%	
2076		23,58%	

O RPPS de Maracanaú deve buscar alternativas adicionais para o saneamento do déficit atuarial, como a segregação de massa, considerando que o plano de amortização não atende ao limite de gasto com pessoal.

Eusébio (CE), 05 de agosto de 2025.



Tulio Pinheiro Carvalho
Atuário, MIBA nº 1626
ARIMA Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA

ANEXO 1

São apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial, a saber:

1. Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

2. Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.

3. Análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.

4. Aposentadoria: benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

5. Aposentadoria por invalidez: benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

6. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.

7. Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

8. Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

9. Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

10. Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

11. Beneficiário: a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.

12. Conselho deliberativo: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério de organização e funcionamento desse regime pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime, nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

13. Conselho fiscal: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

14. Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

15. Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

16. Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

17. Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

18. Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

19. Déficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

20. Déficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

21. Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.

22. Dependente previdenciário: a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

23. Dirigente da unidade gestora do RPPS: representante legal da unidade gestora do RPPS que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva.

24. Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

25. Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

26. Equacionamento de déficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

27. Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

28. Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

29. Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

30. Evento gerador do benefício: evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.

31. Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superávit apurados da avaliação atuarial.

32. Fundo em capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização

e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria.

33. Fundo em repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

34. Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

35. Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

36. Meta de rentabilidade: é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

37. Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

38. Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

39. Órgãos de controle externo: Os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da Administração Pública direta e indireta, nos termos dos arts. 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.

40. Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

41. Passivo atuarial: é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

42. Pensionista: o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

43. Plano de benefícios: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

44. Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

45. Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

46. Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

47. Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

48. Projeções atuariais com as alíquotas vigentes: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo

atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

49. Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

50. Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

51. Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

52. Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.

53. Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

54. Regime Geral de Previdência Social - RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

55. Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

56. Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os

recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

57. Relatório de análise das hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.

58. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

59. Reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios.

60. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

61. Segregação da massa: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.

62. Segurado: o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.

63. Segurado aposentado: o segurado em gozo de aposentadoria.

64. Segurado ativo: o segurado que esteja em fase laborativa.

65. Serviço passado: parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a

qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

66. Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tabela de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

67. Superávit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

68. Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.

69. Taxa atuarial de juros: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

70. Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.

71. Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

72. Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

73. Valor atual dos benefícios futuros: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios,

considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

74. Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

75. Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

76. Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

77. Unidade gestora: a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

78. Valor Justo: valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

ANEXO 2

Informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

ESTATÍSTICAS							
Ativos / Sexo							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Ativos	1335					1.335	100,00%
<i>Feminino</i>	748					748	56,03%
<i>Masculino</i>	587					587	43,97%
Idade	1335	24,00	46,29	8,36	75,00	61.795	100,00%
<i>Feminino</i>	748	25,00	45,57	8,28	74,00	34.086,00	55,16%
<i>Masculino</i>	587	24,00	47,20	8,41	75,00	27.709,00	44,84%
Remuneração	1335	1.412,00	2.587,61	1.186,09	10.081,18	3.454.463	100,00%
<i>Feminino</i>	748	1.412,00	2.744,68	1.164,80	10.081,18	2.053.019,64	59,43%
<i>Masculino</i>	587	1.412,00	2.387,47	1.152,08	10.081,18	1.401.443,27	40,57%
Anos até aposentar-se	1335	0,00	17,21	8,98	44,00	39.258	100,00%
<i>Feminino</i>	748	0,00	15,84	9,09	40,00	11.849,00	30,18%
<i>Masculino</i>	587	0,00	18,94	8,63	44,00	11.120,00	28,33%
Idade de aposentadoria	1335	52,00	63,49	3,36	79,00	84.764	100,00%
<i>Feminino</i>	748	52,00	61,41	2,85	78,00	45.935,00	54,19%
<i>Masculino</i>	587	55,00	67,26	2,46	79,00	38.829,00	45,81%
Idade de admissão	1335	18,00	29,41	5,72	58,00	39.258	100,00%
<i>Feminino</i>	748	18,00	29,34	5,60	54,00	21.949,00	55,91%
<i>Masculino</i>	587	18,00	29,49	5,88	58,00	17.309,00	44,09%
Idade de início da vida laboral	1335	18,00	29,41	5,72	58,00	39.258	100,00%
<i>Feminino</i>	748	18,00	24,00	1,45	25,00	17.950,00	45,72%
<i>Masculino</i>	587	18,00	24,11	1,32	25,00	14.150,00	36,04%
Ativos / Carreira							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Ativos	1335					1.335	100,00%
<i>Magistério</i>	431					431,00	32,28%
<i>Não-Magistério</i>	904					904,00	67,72%
Idade	1335	24,00	46,29	8,36	75,00	61.795	100,00%

<i>Magistério</i>	431	29,00	46,47	7,36	74,00	20.029,00	32,41%
<i>Não-Magistério</i>	904	24,00	46,20	8,83	75,00	41.766,00	67,59%
Remuneração	1335	1.412,00	2.587,61	1.186,09	10.081,18	3.454.463	100,00%
<i>Magistério</i>	431	1.412,00	4.110,03	638,31	9.295,39	1.771.423,13	51,28%
<i>Não-Magistério</i>	904	1.412,00	1.861,77	627,99	10.081,18	1.683.039,77	48,72%
Anos até aposentar-se	1335	0,00	17,21	8,98	44,00	22.969	100,00%
<i>Magistério</i>	431	0,00	12,91	7,55	34,00	5.563,00	24,22%
<i>Não-Magistério</i>	904	0,00	19,25	9,00	44,00	17.406,00	75,78%
Idade de aposentadoria	1335	52,00	63,49	3,36	79,00	84.764	100,00%
<i>Magistério</i>	431	52,00	59,38	2,66	78,00	25.592,00	30,19%
<i>Não-Magistério</i>	904	60,00	65,46	2,23	79,00	59.172,00	69,81%
Idade de admissão	1335	18,00	29,41	5,72	58,00	39.258	100,00%
<i>Magistério</i>	431	18,00	28,82	5,59	56,00	12.421,00	31,64%
<i>Não-Magistério</i>	904	18,00	29,69	5,78	58,00	26.837,00	68,36%
Idade de início da vida laboral	1335	18,00	24,04	1,39	25,00	32.100	100,00%
<i>Magistério</i>	431	18,00	23,92	1,50	25,00	10.310,00	32,12%
<i>Não-Magistério</i>	904	18,00	24,10	1,34	25,00	21.790,00	67,88%
Inativos / Sexo							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Inativos	774					774	100,00%
<i>Feminino</i>	572					572,00	73,90%
<i>Masculino</i>	202					202,00	26,10%
Idade	774	4,00	64,17	9,00	97,00	49.730	100,00%
<i>Feminino</i>	572	7,00	63,79	8,68	95,00	36.487,00	73,37%
<i>Masculino</i>	202	4,00	65,24	9,83	97,00	13.243,00	26,63%
Remuneração	774	0,00	3.345,46	2.145,79	12.001,21	2.592.735	100,00%
<i>Feminino</i>	572	235,33	3.540,77	2.233,61	12.001,21	2.025.320,52	78,12%
<i>Masculino</i>	202	0,00	2.795,14	1.787,41	8.893,09	567.414,06	21,88%
Idade de concessão	774	1,00	56,73	7,97	95,00	43.963	100,00%
<i>Feminino</i>	572	1,00	56,52	7,52	85,00	32.327,00	73,53%
<i>Masculino</i>	202	2,00	57,32	9,19	95,00	11.636,00	26,47%
Inativos / Benefícios							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma

Inativos	775	-	-	-	-	775	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	<i>602</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>602,00</i>	<i>77,68%</i>
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	<i>46</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>46,00</i>	<i>5,94%</i>
<i>Pensão</i>	<i>127</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>127,00</i>	<i>16,39%</i>
Idade	775	4,00	64,17	9,00	97,00	49.730	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	<i>602</i>	<i>40,00</i>	<i>65,87</i>	<i>7,55</i>	<i>81,00</i>	<i>39.655,00</i>	<i>79,74%</i>
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	<i>46</i>	<i>42,00</i>	<i>63,78</i>	<i>6,71</i>	<i>81,00</i>	<i>2.934,00</i>	<i>5,90%</i>
<i>Pensão</i>	<i>127</i>	<i>4,00</i>	<i>56,23</i>	<i>17,43</i>	<i>96,00</i>	<i>7.141,00</i>	<i>14,36%</i>
Remuneração	775	0,00	3.345,46	2.145,79	12.001,21	2.592.735	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	<i>602</i>	<i>1.412,00</i>	<i>3.800,27</i>	<i>2.268,04</i>	<i>3.645,90</i>	<i>2.287.759,88</i>	<i>88,24%</i>
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	<i>46</i>	<i>1.412,00</i>	<i>1.542,61</i>	<i>203,52</i>	<i>3.645,90</i>	<i>70.960,21</i>	<i>2,74%</i>
<i>Pensão</i>	<i>127</i>	<i>0,00</i>	<i>1.842,63</i>	<i>1.099,36</i>	<i>7.924,41</i>	<i>234.014,49</i>	<i>9,03%</i>
Idade de concessão	775	1,00	56,73	7,97	95,00	43.963	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	<i>602</i>	<i>35,00</i>	<i>58,87</i>	<i>6,09</i>	<i>70,00</i>	<i>35.437,00</i>	<i>80,61%</i>
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	<i>46</i>	<i>32,00</i>	<i>54,89</i>	<i>6,43</i>	<i>70,00</i>	<i>2.525,00</i>	<i>5,74%</i>
<i>Pensão</i>	<i>127</i>	<i>1,00</i>	<i>47,25</i>	<i>16,18</i>	<i>95,00</i>	<i>6.001,00</i>	<i>13,65%</i>

ANEXO 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar em 31 de dezembro de 2024.

1.2.1.1.2.08.00		CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	R\$	-
1.2.1.1.2.08.01		VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$	-
1.2.1.1.2.08.02		VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$	-
1.2.1.1.2.08.03		VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$	-
1.2.1.1.2.08.99		OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	R\$	-
2.2.7.2.1.00.00		PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$	689.319.983,59
2.2.7.2.1.01.00		RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.04		(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.05		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.1.02.00		RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	-
2.2.7.2.1.02.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.02		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.04		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.1.03.00		RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	416.634.842,68
2.2.7.2.1.03.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	460.472.567,51
2.2.7.2.1.03.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	(22.463.219,92)
2.2.7.2.1.03.04		(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	(1.169.544,86)
2.2.7.2.1.03.05		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	(20.204.960,05)
2.2.7.2.1.03.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.1.04.00		RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	272.685.140,91
2.2.7.2.1.04.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	477.069.576,27
2.2.7.2.1.04.02		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	(98.863.839,11)
2.2.7.2.1.04.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	(83.569.452,56)
2.2.7.2.1.04.04		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	(21.951.143,69)
2.2.7.2.1.04.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.2.00.00		PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	R\$	-
2.2.7.2.2.01.00		FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	-
2.2.7.2.2.01.01		(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	-
2.2.7.2.2.02.00		FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	-
2.2.7.2.2.02.03		(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	-
2.2.7.2.2.05.00		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFSS	R\$	-
2.2.7.2.2.05.01		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	-
2.2.7.2.2.05.02		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	-
2.2.7.9.2.00.00		OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	R\$	-
2.2.7.9.2.09.00		VALOR ATUAL DA OBRIGAÇÃO COM AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	R\$	-
2.3.6.2.1.00.00		RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	R\$	-
2.3.6.2.1.01.00		RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R\$	-
2.3.6.2.1.01.01		RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	R\$	-
2.3.6.2.1.01.02		RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	R\$	-

ANEXO 4

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

2.2.7.2.1.00.00	746763315,56	689319983,59	631876651,62	574433319,66	516989987,69	459546655,73	402103323,76	344659991,80	287216659,83	229773327,86	172329995,90	0,00
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	416980457,16	417326358,34	417672546,46	418019021,76	418365784,47	418712834,84	419060173,09	419407799,48	419755714,23	420103917,60	420452409,81	420801191,11
2.2.7.2.1.03.01	460.854.547,06	461.236.843,47	461.619.457,01	462.002.387,94	462.385.636,53	462.769.203,04	463.153.087,73	463.537.290,87	463.921.812,72	464.306.653,55	464.691.813,61	465.077.293,19
2.2.7.2.1.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	-22.481.854,02	-22.500.503,57	-22.519.168,60	-22.537.849,11	-22.556.545,11	-22.575.256,62	-22.593.983,66	-22.612.726,23	-22.631.484,35	-22.650.258,03	-22.669.047,28	-22.687.852,12
2.2.7.2.1.03.04	-1.170.515,04	-1.171.486,03	-1.172.457,82	-1.173.430,42	-1.174.403,82	-1.175.378,04	-1.176.353,06	-1.177.328,89	-1.178.305,53	-1.179.282,98	-1.180.261,24	-1.181.240,31
2.2.7.2.1.03.05	-20.221.720,83	-20.238.495,52	-20.255.284,13	-20.272.086,66	-20.288.903,12	-20.305.733,54	-20.322.577,92	-20.339.436,28	-20.356.308,61	-20.373.194,95	-20.390.095,29	-20.407.009,65
2.2.7.2.1.03.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	272911343,63	273137733,99	273364312,15	273591078,27	273818032,49	274045174,99	274272505,91	274500025,40	274727733,64	274955630,76	275183716,94	275411992,32
2.2.7.2.1.04.01	477.465.323,67	477.861.399,35	478.257.803,60	478.654.536,67	479.051.598,85	479.448.990,41	479.846.711,62	480.244.762,76	480.643.144,10	481.041.855,90	481.440.898,46	481.840.272,03
2.2.7.2.1.04.02	-98.945.850,43	-99.027.929,79	-99.110.077,23	-99.192.292,82	-99.274.576,60	-99.356.928,65	-99.439.349,01	-99.521.837,74	-99.604.394,90	-99.687.020,54	-99.769.714,72	-99.852.477,50
2.2.7.2.1.04.03	-83.638.776,61	-83.708.158,16	-83.777.597,27	-83.847.093,98	-83.916.648,34	-83.986.260,40	-84.055.930,20	-84.125.657,80	-84.195.443,24	-84.265.286,57	-84.335.187,83	-84.405.147,09
2.2.7.2.1.04.04	-21.969.353,00	-21.987.577,42	-22.005.816,95	-22.024.071,61	-22.042.341,42	-22.060.626,38	-22.078.926,51	-22.097.241,82	-22.115.572,33	-22.133.918,04	-22.152.278,97	-22.170.655,13
2.2.7.2.1.04.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.06.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.06.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.00	-689891800,79	-690464092,33	-691036858,61	-691610100,03	-692183816,96	-692758009,82	-693332679,00	-693907824,88	-694483447,87	-695059548,36	-695636126,75	-696213183,43												
2.2.7.2.1.07.01	-689.891.800,79	-690.464.092,33	-691.036.858,61	-691.610.100,03	-692.183.816,96	-692.758.009,82	-693.332.679,00	-693.907.824,88	-694.483.447,87	-695.059.548,36	-695.636.126,75	-696.213.183,43												
2.2.7.2.1.07.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 5

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta.

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
													R\$ 46.770,58
2025	3.156.988,6894	8.640.399,2895	6.048.279,5026	69.132,9738	16.437,7891	0,00	0,00	18.032.833,85446	33.705.549,54	2.210.264,5809	35.915.814,1209	-17.882.980,27	0,00
2026	3.107.837,6915	8.673.045,545	6.071.131,8816	71.254,6726	33.275,6686	0,00	0,00	18.078.143,84111	33.117.440,2633	2.802.093,8942	35.919.534,1575	-17.841.390,32	0,00
2027	3.055.941,906	8.298.441,39	5.808.908,973	152.106,9918	50.445,3424	0,00	0,00	17.607.379,39252	32.499.145,5402	5.376.329,4861	37.875.475,0263	-20.268.095,63	0,00
2028	3.001.152,1519	8.171.391,581	5.719.974,1067	179.434,5889	67.856,8331	0,00	0,00	17.436.260,55241	31.852.011,7466	6.656.415,5204	38.508.427,267	-21.072.166,71	0,00
2029	2.943.616,8106	7.612.398,4926	5.328.678,9448	294.245,1696	85.411,2095	0,00	0,00	16.722.668,50995	31.175.392,347	10.039.025,8498	41.214.418,1968	-24.491.749,69	0,00
2030	2.884.161,9714	7.401.575,2918	5.181.102,7043	318.630,7504	103.007,618	0,00	0,00	16.416.015,9003	30.477.430,5643	11.567.290,395	42.044.720,9993	-25.628.705,06	0,00
2031	2.822.133,3107	6.960.362,3152	4.872.253,6206	410.032,0776	120.290,8103	0,00	0,00	15.838.341,65222	29.755.021,1024	14.211.263,7666	43.966.284,869	-28.127.943,22	0,00
2032	2.758.107,0167	6.778.506,8489	4.744.954,7943	455.554,2232	137.866,0032	0,00	0,00	15.589.085,76459	29.009.690,7536	15.557.516,6688	44.567.207,4224	-28.978.121,66	0,00
2033	2.691.624,0148	6.434.783,2816	4.504.348,2971	492.129,0227	155.304,8313	0,00	0,00	15.091.281,37133	28.248.201,9561	17.660.403,3532	45.908.605,3093	-30.817.323,94	0,00
2034	2.622.278,6564	6.197.047,9259	4.337.933,5482	518.663,1003	172.069,3957	0,00	0,00	14.730.126,69175	27.465.795,5523	19.163.958,8154	46.629.754,3677	-31.899.627,68	0,00
2035	2.552.127,8392	5.953.766,1405	4.167.636,2983	543.871,1749	189.089,1008	0,00	0,00	14.358.890,57465	26.686.774,2179	20.687.617,6464	47.374.391,8643	-33.015.501,29	0,00
2036	2.478.109,5707	5.730.022,3836	4.011.015,6686	562.447,462	205.653,5157	0,00	0,00	14.000.435,86678	25.863.857,0937	22.019.391,2446	47.883.248,3383	-33.882.812,47	0,00
2037	2.403.599,7265	5.431.665,3001	3.802.165,71	602.900,7196	221.473,9487	0,00	0,00	13.550.453,74978	25.019.380,2595	23.639.136,8401	48.658.520,0996	-35.108.066,35	0,00
2038	2.326.482,6535	5.193.218,1424	3.635.252,6996	615.652,0421	236.587,8028	0,00	0,00	13.155.576,53018	24.181.250,0085	24.939.816,3576	49.121.066,3661	-35.965.489,84	0,00
2039	2.248.285,0546	4.949.031,4398	3.464.322,0079	624.893,4486	251.414,733	0,00	0,00	12.741.750,0552	23.336.953,6574	26.150.884,5547	49.487.838,2121	-36.746.088,16	0,00
2040	2.169.733,6402	4.704.136,6519	3.292.895,6563	633.294,4047	265.801,886	0,00	0,00	12.321.223,8491	22.506.150,4848	27.280.120,8754	49.786.271,3602	-37.465.037,51	0,00
2041	2.088.691,6781	4.470.401,874	3.129.281,3118	648.717,0767	279.178,1987	0,00	0,00	11.915.731,3591	21.646.985,1994	28.256.807,7417	49.903.792,9411	-37.988.061,58	0,00
2042	2.005.731,6176	4.282.220,5581	2.997.554,3906	641.382,7152	291.353,9157	0,00	0,00	11.549.970,59385	20.762.225,5808	28.993.611,1045	49.755.836,6853	-38.205.866,09	0,00
2043	1.908.512,6167	4.039.182,5034	2.827.427,7524	636.642,0769	301.825,5146	0,00	0,00	11.082.235,99055	19.735.528,2415	29.819.071,3896	49.554.999,6311	-38.472.363,64	0,00
2044	1.824.580,0343	3.793.587,8429	2.655.511,49	657.485,03	311.051,0071	0,00	0,00	10.644.547,67406	18.865.954,6701	30.570.009,2997	49.435.963,9698	-38.791.416,30	0,00
2045	1.741.108,5264	3.564.895,8199	2.495.427,074	663.413,4317	319.179,0415	0,00	0,00	10.212.893,1536	17.990.665,8035	31.172.001,2012	49.162.667,0047	-38.949.773,85	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2046	1.655.786,5903	3.288.828,1044	2.302.179,673	655.185,7612	325.624,1909	0,00	0,00	9.690.363,38786	17.123.265,3906	31.912.006,5892	49.035.271,9798	-39.344.908,59	0,00
2047	1.568.834,779	2.987.733,0647	2.091.413,1453	648.476,3655	331.979,4497	0,00	0,00	9.124.322,46623	16.252.295,1607	32.625.282,857	48.877.578,0177	-39.753.255,55	0,00
2048	1.485.570,4253	2.643.905,3472	1.850.733,7431	654.578,3366	336.465,2528	0,00	0,00	8.504.133,47772	15.401.823,0073	33.400.994,9016	48.802.817,9089	-40.298.684,43	0,00
2049	1.399.720,4718	2.417.588,0482	1.692.311,6337	643.353,834	337.044,2729	0,00	0,00	8.036.127,1003	14.571.794,1471	33.691.672,2846	48.263.466,4317	-40.227.339,33	0,00
2050	1.318.973,6013	2.196.780,8051	1.537.746,5636	633.007,4939	337.372,3667	0,00	0,00	7.576.838,00312	13.727.978,2096	33.842.386,1819	47.570.364,3915	-39.993.526,39	0,00
2051	1.244.176,5283	1.900.710,8212	1.330.497,5748	623.775,3936	336.537,6533	0,00	0,00	7.005.478,44055	12.952.313,4696	34.177.944,1656	47.130.257,6352	-40.124.779,19	0,00
2052	1.161.882,1917	1.611.045,5354	1.127.731,8748	612.827,9679	332.293,3619	0,00	0,00	6.425.746,72529	12.073.837,915	34.368.611,2552	46.442.449,1702	-40.016.702,44	0,00
2053	1.097.478,3346	1.365.104,9627	955.573,4739	605.869,6366	330.394,8366	0,00	0,00	5.937.780,11583	11.439.160,1674	34.414.598,8135	45.853.758,9809	-39.915.978,87	0,00
2054	1.026.974,8208	1.115.817,817	781.072,4719	595.644,1507	327.586,1762	0,00	0,00	5.432.050,29803	10.725.615,1117	34.411.934,7746	45.137.549,8863	-39.705.499,59	0,00
2055	963.916,8656	965.641,7923	675.949,2547	584.340,5226	322.170,9294	0,00	0,00	5.078.284,38375	10.087.550,0769	33.994.390,591	44.081.940,6679	-39.003.656,28	0,00
2056	902.308,2704	813.338,2872	569.336,8011	562.810,1707	312.566,7967	0,00	0,00	4.705.059,81915	9.482.020,1938	33.512.378,0192	42.994.398,213	-38.289.338,39	0,00
2057	848.122,8457	637.328,9371	446.130,2559	542.200,6576	304.289,1189	0,00	0,00	4.305.278,5148	8.921.804,1345	33.100.440,922	42.022.245,0565	-37.716.966,54	0,00
2058	801.744,854	556.155,4582	389.308,8207	518.434,9208	299.042,0843	0,00	0,00	4.058.598,93261	8.446.300,6557	32.369.586,9707	40.815.887,6264	-36.757.288,69	0,00
2059	755.275,3589	458.886,3205	321.220,4244	496.309,3469	293.680,556	0,00	0,00	3.786.324,12383	7.993.629,9726	31.637.118,9087	39.630.748,8813	-35.844.424,76	0,00
2060	723.554,8682	375.145,404	262.601,7828	472.524,156	288.478,4256	0,00	0,00	3.547.799,79211	7.646.736,3531	30.852.988,4533	38.499.724,8064	-34.951.925,01	0,00
2061	686.620,5787	288.371,2228	201.859,856	448.531,283	277.102,5202	0,00	0,00	3.288.171,97074	7.250.544,0926	29.995.966,4941	37.246.510,5867	-33.957.338,62	0,00
2062	659.252,8882	208.014,0959	145.609,8672	422.204,7027	266.975,5808	0,00	0,00	3.047.622,74344	6.919.398,9405	29.084.874,8771	36.004.273,8176	-32.956.651,07	0,00
2063	638.859,5252	121.073,7625	84.751,6337	396.766,9452	260.454,9696	0,00	0,00	2.810.104,10176	6.646.258,3089	28.246.068,1849	34.892.326,4938	-32.082.222,39	0,00
2064	585.357,6003	89.502,5884	62.651,8119	375.446,1039	244.414,4402	0,00	0,00	2.608.655,81771	6.054.600,0347	27.015.001,413	33.069.601,4477	-30.460.945,63	0,00
2065	570.336,6549	40.124,9331	28.087,4532	354.497,866	237.436,6587	0,00	0,00	2.438.140,38345	5.885.191,6574	26.047.100,215	31.932.291,8724	-29.494.151,49	0,00
2066	542.869,1373	22.338,1447	15.636,7013	334.649,1878	231.802,2728	0,00	0,00	2.305.581,51571	5.545.359,8169	24.962.127,7424	30.507.487,5593	-28.201.906,04	0,00
2067	515.808,4655	4.493,6107	3.145,5275	316.376,0666	224.513,5579	0,00	0,00	2.174.729,45335	5.215.410,0085	23.910.051,5543	29.125.461,5628	-26.950.732,11	0,00
2068	486.485,3395	4.458,3694	3.120,8586	300.087,068	212.066,1309	0,00	0,00	2.064.126,13296	4.915.022,6977	22.770.724,2393	27.685.746,937	-25.621.620,80	0,00
2069	429.830,8789	0,00	0,00	286.534,7142	189.521,9722	0,00	0,00	1.906.527,72681	4.372.540,3453	21.536.036,9266	25.908.577,2719	-24.002.049,55	0,00
2070	404.098,33	0,00	0,00	270.733,4843	182.185,8842	0,00	0,00	1.811.250,28449	4.041.926,9268	20.525.126,2921	24.567.053,2189	-22.755.802,93	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2071	370.772,6134	0,00	0,00	260.614,08	171.469,4501	0,00	0,00	1.710.782,37816	3.655.672,7501	19.519.949,7296	23.175.622,4797	-21.464.840,10	0,00
2072	330.554,0849	0,00	0,00	248.943,331	157.124,4066	0,00	0,00	1.594.121,78345	3.228.150,6412	18.428.713,8046	21.656.864,4458	-20.062.742,66	0,00
2073	289.626,6803	0,00	0,00	239.500,7586	142.896,2841	0,00	0,00	1.482.571,34225	2.846.899,3503	17.409.344,951	20.256.244,3013	-18.773.672,96	0,00
2074	247.395,4834	0,00	0,00	225.752,5508	124.777,3969	0,00	0,00	1.354.147,47891	2.463.902,1902	16.243.395,116	18.707.297,3062	-17.353.149,83	0,00
2075	211.801,1306	0,00	0,00	212.085,4462	108.252,4321	0,00	0,00	1.239.939,96978	2.164.428,9677	15.189.870,0654	17.354.299,0331	-16.114.359,06	0,00
2076	193.685,7816	0,00	0,00	197.511,7288	102.537,2872	0,00	0,00	1.160.935,4193	1.978.906,8263	14.305.222,9553	16.284.129,7816	-15.123.194,36	0,00
2077	148.276,1339	0,00	0,00	190.123,5376	87.596,0606	0,00	0,00	1.050.154,01985	1.583.381,7237	13.374.527,5359	14.958.109,2596	-13.907.955,24	0,00
2078	112.386,4099	0,00	0,00	181.298,1926	82.395,0282	0,00	0,00	965.668,91784	1.271.685,1282	12.616.972,6852	13.888.657,8134	-12.922.988,90	0,00
2079	68.905,2237	0,00	0,00	171.618,9675	60.730,5547	0,00	0,00	847.119,84933	905.777,9401	11.674.548,9969	12.580.326,937	-11.733.207,09	0,00
2080	47.936,6848	0,00	0,00	157.279,8695	48.945,3117	0,00	0,00	759.949,43794	714.514,1732	10.811.297,6685	11.525.811,8417	-10.765.862,40	0,00
2081	27.066,5595	0,00	0,00	145.226,011	44.773,2692	0,00	0,00	685.293,95601	519.143,9268	10.003.288,448	10.522.432,3748	-9.837.138,42	0,00
2082	8.355,3149	0,00	0,00	138.137,8009	31.444,9583	0,00	0,00	608.150,44237	338.997,1114	9.186.799,8401	9.525.796,9515	-8.917.646,51	0,00
2083	6.493,5664	0,00	0,00	115.653,8243	26.150,9575	0,00	0,00	540.365,1578	304.253,0772	8.361.249,3959	8.665.502,4731	-8.125.137,32	0,00
2084	4.948,8017	0,00	0,00	102.326,3083	22.548,3798	0,00	0,00	490.677,46791	266.250,6168	7.699.947,3893	7.966.198,0061	-7.475.520,54	0,00
2085	4.906,7769	0,00	0,00	86.263,5418	20.061,5509	0,00	0,00	435.062,88756	254.448,6545	6.922.930,7183	7.177.379,3728	-6.742.316,49	0,00
2086	4.659,174	0,00	0,00	73.919,3538	16.661,3065	0,00	0,00	385.594,9615	239.142,0266	6.204.608,6373	6.443.750,6639	-6.058.155,70	0,00
2087	2.232,5303	0,00	0,00	61.604,3823	14.449,1191	0,00	0,00	338.198,45066	202.526,821	5.554.284,8996	5.756.811,7206	-5.418.613,27	0,00
2088	1.982,402	0,00	0,00	51.889,1583	13.425,9262	0,00	0,00	301.083,08454	186.554,8866	4.995.554,8646	5.182.109,7512	-4.881.026,67	0,00
2089	1.730,6587	0,00	0,00	46.295,1627	12.303,2735	0,00	0,00	273.430,50429	168.280,9305	4.553.623,4256	4.721.904,3561	-4.448.473,85	0,00
2090	1.677,9996	0,00	0,00	41.088,1095	11.348,8902	0,00	0,00	245.241,61586	160.438,6123	4.076.975,894	4.237.414,5063	-3.992.172,89	0,00
2091	1.021,7848	0,00	0,00	38.375,3928	10.144,931	0,00	0,00	222.732,12758	135.597,178	3.676.518,1017	3.812.115,2797	-3.589.383,15	0,00
2092	964,9806	0,00	0,00	35.257,1874	9.695,3323	0,00	0,00	207.234,2123	128.531,2073	3.409.904,4942	3.538.435,7015	-3.331.201,49	0,00
2093	491,8933	0,00	0,00	34.003,7734	5.789,2248	0,00	0,00	189.046,40797	112.962,2536	3.134.805,8031	3.247.768,0567	-3.058.721,65	0,00
2094	435,6657	0,00	0,00	25.505,3142	4.163,6538	0,00	0,00	163.216,28056	105.608,362	2.785.481,2549	2.891.089,6169	-2.727.873,34	0,00
2095	382,175	0,00	0,00	22.594,6526	3.474,5791	0,00	0,00	147.150,12443	98.330,8273	2.516.711,0201	2.615.041,8474	-2.467.891,72	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2096	332,5347	0,00	0,00	19.320,6393	2.941,5378	0,00	0,00	128.016,01872	91.823,8342	2.187.084,0864	2.278.907,9206	-2.150.891,90	0,00
2097	332,5347	0,00	0,00	16.341,9224	2.265,3056	0,00	0,00	111.315,83664	87.083,2266	1.910.249,6356	1.997.332,9622	-1.886.017,13	0,00
2098	332,5347	0,00	0,00	13.827,5595	1.285,3226	0,00	0,00	92.645,41921	74.867,18	1.590.966,8203	1.665.834,0003	-1.573.188,58	0,00
2099	332,5347	0,00	0,00	11.047,4164	997,0911	0,00	0,00	74.059,14291	70.345,3685	1.261.611,2965	1.331.956,665	-1.257.897,52	0,00
2100	332,5347	0,00	0,00	7.850,0284	809,6352	0,00	0,00	58.611,22693	66.509,0788	1.012.156,8111	1.078.665,8899	-1.020.054,66	0,00
2101	332,5347	0,00	0,00	5.964,9694	264,5922	0,00	0,00	45.998,75533	63.443,763	803.759,0985	867.202,8615	-821.204,11	0,00
2102	332,5347	0,00	0,00	3.096,4306	24,7765	0,00	0,00	32.572,60374	60.429,4657	591.989,5344	652.419,0001	-619.846,40	0,00
2103	332,5347	0,00	0,00	983,9932	0,00	0,00	0,00	21.996,72871	58.605,1504	419.086,2529	477.691,4033	-455.694,67	0,00
2104	332,5347	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.544,72931	56.861,8118	267.557,4294	324.419,2412	-310.874,51	0,00
2105	332,5347	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.527,75443	55.310,2487	185.277,6536	240.587,9023	-231.060,15	0,00
2106	332,5347	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.640,79312	54.029,7913	86.165,1683	140.194,9596	-135.554,17	0,00
2107	332,5347	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.477,83833	52.760,6809	42.906,0727	95.666,7536	-93.188,92	0,00
2108	332,5347	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580,37073	51.529,8431	4.956,7206	56.486,5637	-55.906,19	0,00
2109	332,5347	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332,5347	50.883,1646	0,00	50.883,1646	-50.550,63	0,00
2110	332,5347	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332,5347	50.267,9643	0,00	50.267,9643	-49.935,43	0,00
2111	332,5347	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332,5347	49.697,0469	0,00	49.697,0469	-49.364,51	0,00
2112	332,5347	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332,5347	49.053,969	0,00	49.053,969	-48.721,43	0,00
2113	332,5347	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332,5347	43.818,4115	0,00	43.818,4115	-43.485,88	0,00
2114	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.244,361	0,00	31.244,361	-31.244,36	0,00
2115	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.322,2642	0,00	29.322,2642	-29.322,26	0,00
2116	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.322,2642	0,00	29.322,2642	-29.322,26	0,00
2117	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.828,5949	0,00	24.828,5949	-24.828,59	0,00
2118	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.713,9747	0,00	19.713,9747	-19.713,97	0,00
2119	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.713,9747	0,00	19.713,9747	-19.713,97	0,00
2120	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.571,6315	0,00	11.571,6315	-11.571,63	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Piano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2121	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.932,9261	0,00	10.932,9261	-10.932,93	0,00
2122	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.568,0921	0,00	9.568,0921	-9.568,09	0,00
2123	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.652,7485	0,00	7.652,7485	-7.652,75	0,00
2124	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.652,7485	0,00	7.652,7485	-7.652,75	0,00
2125	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2126	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2127	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2128	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2129	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2130	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2131	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2132	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2133	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2134	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2135	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2136	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2137	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2138	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2139	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2140	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2141	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2142	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2143	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2144	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2145	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2146	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2147	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2148	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2149	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2150	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2151	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2152	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2153	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2154	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2155	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2156	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2157	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2158	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2159	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2161	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2162	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2163	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2164	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2165	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2166	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2167	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2168	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2169	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2170	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2171	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2172	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2173	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2174	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais de Controle:	77.359.321,51	151.392.468,05	105.974.727,64	25.328.350,68	12.298.321,45	0,00	436.741.470,81	812.917.214,24	1.394.198.738,49	2.207.115.952,73	-1.770.374.481,92	
Valor Atual:	43.837.724,83	98.863.839,11	69.204.687,37	9.913.672,28	4.451.092,91	0,00	248.222.160,19	460.472.567,51	477.069.576,27	937.542.143,78	-689.319.983,59	

ANEXO 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Resultado Financeiro
2025	R\$ 17.339.291,06	-R\$ 34.534.491,91	-R\$ 17.195.200,85	-R\$ 17.148.430,27
2026	R\$ 16.714.328,67	-R\$ 33.209.764,50	-R\$ 16.495.435,83	-R\$ 33.643.866,10
2027	R\$ 15.652.960,28	-R\$ 33.671.297,30	-R\$ 18.018.337,02	-R\$ 51.662.203,11
2028	R\$ 14.904.689,88	-R\$ 32.917.388,71	-R\$ 18.012.698,83	-R\$ 69.674.901,94
2029	R\$ 13.744.862,93	-R\$ 33.875.366,75	-R\$ 20.130.503,82	-R\$ 89.805.405,76
2030	R\$ 12.973.905,69	-R\$ 33.228.783,87	-R\$ 20.254.878,18	-R\$ 110.060.283,95
2031	R\$ 12.035.872,59	-R\$ 33.410.859,20	-R\$ 21.374.986,61	-R\$ 131.435.270,56
2032	R\$ 11.390.789,08	-R\$ 32.564.812,79	-R\$ 21.174.023,71	-R\$ 152.609.294,27
2033	R\$ 10.602.983,38	-R\$ 32.254.927,00	-R\$ 21.651.943,63	-R\$ 174.261.237,90
2034	R\$ 9.951.231,69	-R\$ 31.501.663,16	-R\$ 21.550.431,47	-R\$ 195.811.669,36
2035	R\$ 9.327.391,73	-R\$ 30.773.931,21	-R\$ 21.446.539,48	-R\$ 217.258.208,85
2036	R\$ 8.744.812,25	-R\$ 29.908.355,74	-R\$ 21.163.543,50	-R\$ 238.421.752,35
2037	R\$ 8.138.267,02	-R\$ 29.223.820,59	-R\$ 21.085.553,57	-R\$ 259.507.305,91
2038	R\$ 7.597.213,89	-R\$ 28.366.924,62	-R\$ 20.769.710,73	-R\$ 280.277.016,64
2039	R\$ 7.075.238,97	-R\$ 27.479.606,80	-R\$ 20.404.367,83	-R\$ 300.681.384,47
2040	R\$ 6.578.553,18	-R\$ 26.581.886,00	-R\$ 20.003.332,83	-R\$ 320.684.717,30
2041	R\$ 6.117.298,17	-R\$ 25.619.609,22	-R\$ 19.502.311,05	-R\$ 340.187.028,35
2042	R\$ 5.701.411,98	-R\$ 24.560.973,66	-R\$ 18.859.561,68	-R\$ 359.046.590,03
2043	R\$ 5.260.072,49	-R\$ 23.520.595,17	-R\$ 18.260.522,68	-R\$ 377.307.112,71
2044	R\$ 4.857.958,67	-R\$ 22.561.585,24	-R\$ 17.703.626,57	-R\$ 395.010.739,28
2045	R\$ 4.481.723,90	-R\$ 21.574.053,16	-R\$ 17.092.329,26	-R\$ 412.103.068,54
2046	R\$ 4.088.848,83	-R\$ 20.690.433,01	-R\$ 16.601.584,18	-R\$ 428.704.652,72
2047	R\$ 3.701.920,11	-R\$ 19.830.610,95	-R\$ 16.128.690,84	-R\$ 444.833.343,56
2048	R\$ 3.317.632,55	-R\$ 19.038.955,32	-R\$ 15.721.322,77	-R\$ 460.554.666,33
2049	R\$ 3.014.512,00	-R\$ 18.104.591,53	-R\$ 15.090.079,53	-R\$ 475.644.745,86
2050	R\$ 2.732.889,70	-R\$ 17.158.154,73	-R\$ 14.425.265,03	-R\$ 490.070.010,90
2051	R\$ 2.429.640,03	-R\$ 16.345.715,95	-R\$ 13.916.075,92	-R\$ 503.986.086,82
2052	R\$ 2.142.858,02	-R\$ 15.487.627,95	-R\$ 13.344.769,93	-R\$ 517.330.856,75
2053	R\$ 1.903.949,19	-R\$ 14.703.007,82	-R\$ 12.799.058,62	-R\$ 530.129.915,37
2054	R\$ 1.674.809,75	-R\$ 13.916.809,38	-R\$ 12.241.999,63	-R\$ 542.371.915,00
2055	R\$ 1.505.508,19	-R\$ 13.068.532,13	-R\$ 11.563.023,94	-R\$ 553.934.938,95
2056	R\$ 1.341.224,35	-R\$ 12.255.983,15	-R\$ 10.914.758,80	-R\$ 564.849.697,75
2057	R\$ 1.180.076,84	-R\$ 11.518.297,37	-R\$ 10.338.220,53	-R\$ 575.187.918,28
2058	R\$ 1.069.684,33	-R\$ 10.757.435,34	-R\$ 9.687.751,01	-R\$ 584.875.669,28
2059	R\$ 959.530,26	-R\$ 10.043.224,38	-R\$ 9.083.694,12	-R\$ 593.959.363,41
2060	R\$ 864.492,38	-R\$ 9.381.227,94	-R\$ 8.516.735,57	-R\$ 602.476.098,98
2061	R\$ 770.652,99	-R\$ 8.726.857,43	-R\$ 7.956.204,44	-R\$ 610.432.303,41
2062	R\$ 686.598,93	-R\$ 8.111.402,85	-R\$ 7.424.803,92	-R\$ 617.857.107,33
2063	R\$ 608.752,85	-R\$ 7.558.724,69	-R\$ 6.949.971,84	-R\$ 624.807.079,17
2064	R\$ 543.383,01	-R\$ 6.888.397,98	-R\$ 6.345.014,97	-R\$ 631.152.094,14
2065	R\$ 488.335,14	-R\$ 6.395.718,74	-R\$ 5.907.383,60	-R\$ 637.059.477,75

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Resultado Financeiro
2066	R\$ 444.031,94	-R\$ 5.875.437,03	-R\$ 5.431.405,08	-R\$ 642.490.882,83
2067	R\$ 402.716,40	-R\$ 5.393.452,97	-R\$ 4.990.736,57	-R\$ 647.481.619,40
2068	R\$ 367.538,30	-R\$ 4.929.724,10	-R\$ 4.562.185,80	-R\$ 652.043.805,20
2069	R\$ 326.416,61	-R\$ 4.435.807,51	-R\$ 4.109.390,90	-R\$ 656.153.196,11
2070	R\$ 298.186,13	-R\$ 4.044.473,97	-R\$ 3.746.287,84	-R\$ 659.899.483,94
2071	R\$ 270.816,85	-R\$ 3.668.701,04	-R\$ 3.397.884,19	-R\$ 663.297.368,13
2072	R\$ 242.641,28	-R\$ 3.296.391,34	-R\$ 3.053.750,06	-R\$ 666.351.118,19
2073	R\$ 216.989,14	-R\$ 2.964.703,92	-R\$ 2.747.714,77	-R\$ 669.098.832,97
2074	R\$ 190.569,17	-R\$ 2.632.677,95	-R\$ 2.442.108,78	-R\$ 671.540.941,74
2075	R\$ 167.788,68	-R\$ 2.348.383,75	-R\$ 2.180.595,07	-R\$ 673.721.536,81
2076	R\$ 151.060,92	-R\$ 2.118.890,97	-R\$ 1.967.830,05	-R\$ 675.689.366,86
2077	R\$ 131.395,27	-R\$ 1.871.558,63	-R\$ 1.740.163,36	-R\$ 677.429.530,22
2078	R\$ 116.179,63	-R\$ 1.670.944,42	-R\$ 1.554.764,79	-R\$ 678.984.295,01
2079	R\$ 97.994,82	-R\$ 1.455.292,22	-R\$ 1.357.297,40	-R\$ 680.341.592,41
2080	R\$ 84.529,18	-R\$ 1.282.016,05	-R\$ 1.197.486,88	-R\$ 681.539.079,29
2081	R\$ 73.292,19	-R\$ 1.125.374,14	-R\$ 1.052.081,95	-R\$ 682.591.161,24
2082	R\$ 62.542,19	-R\$ 979.632,96	-R\$ 917.090,77	-R\$ 683.508.252,01
2083	R\$ 53.431,31	-R\$ 856.844,88	-R\$ 803.413,58	-R\$ 684.311.665,58
2084	R\$ 46.653,61	-R\$ 757.426,11	-R\$ 710.772,49	-R\$ 685.022.438,08
2085	R\$ 39.773,45	-R\$ 656.156,02	-R\$ 616.382,57	-R\$ 685.638.820,65
2086	R\$ 33.893,80	-R\$ 566.405,68	-R\$ 532.511,89	-R\$ 686.171.332,54
2087	R\$ 28.584,53	-R\$ 486.565,73	-R\$ 457.981,19	-R\$ 686.629.313,73
2088	R\$ 24.469,02	-R\$ 421.150,06	-R\$ 396.681,04	-R\$ 687.025.994,77
2089	R\$ 21.365,86	-R\$ 368.969,61	-R\$ 347.603,75	-R\$ 687.373.598,51
2090	R\$ 18.425,00	-R\$ 318.356,95	-R\$ 299.931,95	-R\$ 687.673.530,46
2091	R\$ 16.090,17	-R\$ 275.387,21	-R\$ 259.297,04	-R\$ 687.932.827,50
2092	R\$ 14.394,49	-R\$ 245.779,74	-R\$ 231.385,26	-R\$ 688.164.212,76
2093	R\$ 12.626,41	-R\$ 216.918,43	-R\$ 204.292,02	-R\$ 688.368.504,78
2094	R\$ 10.481,75	-R\$ 185.665,78	-R\$ 175.184,03	-R\$ 688.543.688,80
2095	R\$ 9.086,52	-R\$ 161.478,83	-R\$ 152.392,31	-R\$ 688.696.081,12
2096	R\$ 7.601,59	-R\$ 135.321,55	-R\$ 127.719,96	-R\$ 688.823.801,08
2097	R\$ 6.356,13	-R\$ 114.047,71	-R\$ 107.691,58	-R\$ 688.931.492,65
2098	R\$ 5.086,23	-R\$ 91.454,29	-R\$ 86.368,05	-R\$ 689.017.860,71
2099	R\$ 3.909,58	-R\$ 70.313,99	-R\$ 66.404,41	-R\$ 689.084.265,12
2100	R\$ 2.975,11	-R\$ 54.753,08	-R\$ 51.777,97	-R\$ 689.136.043,09
2101	R\$ 2.245,20	-R\$ 42.328,17	-R\$ 40.082,97	-R\$ 689.176.126,07
2102	R\$ 1.528,63	-R\$ 30.618,02	-R\$ 29.089,39	-R\$ 689.205.215,46
2103	R\$ 992,71	-R\$ 21.558,21	-R\$ 20.565,50	-R\$ 689.225.780,96
2104	R\$ 587,71	-R\$ 14.076,55	-R\$ 13.488,85	-R\$ 689.239.269,80
2105	R\$ 397,50	-R\$ 10.037,33	-R\$ 9.639,83	-R\$ 689.248.909,63
2106	R\$ 186,19	-R\$ 5.624,62	-R\$ 5.438,43	-R\$ 689.254.348,06
2107	R\$ 95,60	-R\$ 3.690,82	-R\$ 3.595,23	-R\$ 689.257.943,29
2108	R\$ 21,53	-R\$ 2.095,65	-R\$ 2.074,12	-R\$ 689.260.017,41
2109	R\$ 11,86	-R\$ 1.815,00	-R\$ 1.803,14	-R\$ 689.261.820,55

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Resultado Financeiro
2110	R\$ 11,41	-R\$ 1.724,19	-R\$ 1.712,79	-R\$ 689.263.533,34
2111	R\$ 10,97	-R\$ 1.639,01	-R\$ 1.628,04	-R\$ 689.265.161,38
2112	R\$ 10,54	-R\$ 1.555,50	-R\$ 1.544,96	-R\$ 689.266.706,34
2113	R\$ 10,14	-R\$ 1.336,02	-R\$ 1.325,88	-R\$ 689.268.032,22
2114	R\$ 0,00	-R\$ 916,08	-R\$ 916,08	-R\$ 689.268.948,31
2115	R\$ 0,00	-R\$ 826,59	-R\$ 826,59	-R\$ 689.269.774,90
2116	R\$ 0,00	-R\$ 794,93	-R\$ 794,93	-R\$ 689.270.569,83
2117	R\$ 0,00	-R\$ 647,28	-R\$ 647,28	-R\$ 689.271.217,11
2118	R\$ 0,00	-R\$ 494,23	-R\$ 494,23	-R\$ 689.271.711,34
2119	R\$ 0,00	-R\$ 475,30	-R\$ 475,30	-R\$ 689.272.186,64
2120	R\$ 0,00	-R\$ 268,23	-R\$ 268,23	-R\$ 689.272.454,87
2121	R\$ 0,00	-R\$ 243,69	-R\$ 243,69	-R\$ 689.272.698,57
2122	R\$ 0,00	-R\$ 205,04	-R\$ 205,04	-R\$ 689.272.903,61
2123	R\$ 0,00	-R\$ 157,72	-R\$ 157,72	-R\$ 689.273.061,34
2124	R\$ 0,00	-R\$ 151,68	-R\$ 151,68	-R\$ 689.273.213,01
2125	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 689.273.213,01

ANEXO 7

Resultado da Duração do Passivo.

Variáveis	Valores
Taxa de juro nominal da avaliação atuarial do exercício anterior:	0,00%
Benefícios líquidos a valor presente (a):	R\$ 2.129.630.987,89
Benefícios líquidos ponderados pelo instante (b):	R\$ 55.287.808.220,13
Duração do Passivo:	25,96

ANEXO 8

Ganhos e Perdas Atuariais.

Descrição	Ano Anterior	Ano Atual	Ganhos / Perdas
Base de Cálculo da Contribuição Normal	R\$ 495.725.975,99	R\$ 494.319.195,54	R\$ 1.406.780,45
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ 11.033.543,68	R\$ 22.463.219,92	R\$ (11.429.676,24)
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 352.922,75	R\$ 578.420,33	R\$ (225.497,58)
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 10.660.244,35	R\$ 21.869.204,75	R\$ (11.208.960,40)
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 20.376,58	R\$ 15.594,84	R\$ 4.781,74
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 701.430,56	R\$ 1.169.544,86	R\$ (468.114,30)
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 15.994.201,66	R\$ 20.204.960,05	R\$ (4.210.758,39)
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 99.145.195,20	R\$ 98.863.839,11	R\$ 281.356,09
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Programadas	R\$ 48.197.133,33	R\$ 56.940.894,49	R\$ (8.743.761,16)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 50.948.061,87	R\$ 41.922.944,62	R\$ 9.025.117,25
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias por Invalidez	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 69.401.636,64	R\$ 69.204.687,37	R\$ 196.949,27
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Programadas	R\$ 33.737.993,33	R\$ 39.858.626,14	R\$ (6.120.632,81)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 35.663.643,31	R\$ 29.346.061,23	R\$ 6.317.582,08
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Descrição	Ano Anterior	Ano Atual	Ganhos / Perdas
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ 20.487.978,37	R\$ 9.913.672,28	R\$ 10.574.306,09
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 1.274.247,53	R\$ 1.119.759,17	R\$ 154.488,36
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 18.677.446,78	R\$ 8.406.908,84	R\$ 10.270.537,94
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 536.284,06	R\$ 387.004,27	R\$ 149.279,79
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 3.033.971,50	R\$ 4.451.092,91	R\$ (1.417.121,41)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Programadas	R\$ 2.602.078,29	R\$ 4.160.299,33	R\$ (1.558.221,04)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 646,88	R\$ 843,71	R\$ (196,83)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 431.246,33	R\$ 289.949,87	R\$ 141.296,46
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 26.384.260,67	R\$ 21.951.143,69	R\$ 4.433.116,98
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 19.943.016,34	R\$ -	R\$ 19.943.016,34
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Outras Receitas)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
(A) TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 266.125.234,62	R\$ 248.222.160,19	R\$ 17.903.074,43
Benefícios Concedidos - Encargos	R\$ 266.570.027,60	R\$ 460.472.567,51	R\$ (193.902.539,91)
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 40.373.046,35	R\$ 63.304.332,90	R\$ (22.931.286,55)
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 183.746.743,42	R\$ 340.794.868,12	R\$ (157.048.124,70)
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 10.360.990,50	R\$ 12.566.185,90	R\$ (2.205.195,40)
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 32.089.247,33	R\$ 43.807.180,59	R\$ (11.717.933,26)

Descrição	Ano Anterior	Ano Atual	Ganhos / Perdas
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Encargos	R\$ 439.737.677,78	R\$ 477.069.576,27	R\$ (37.331.898,49)
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 102.888.762,60	R\$ 136.814.730,78	R\$ (33.925.968,18)
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 256.352.919,50	R\$ 205.505.468,57	R\$ 50.847.450,93
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 15.682.818,34	R\$ 23.107.271,99	R\$ (7.424.453,65)
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 11.305.242,65	R\$ 14.904.324,44	R\$ (3.599.081,79)
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 53.507.934,69	R\$ 96.737.780,49	R\$ (43.229.845,80)
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outras Despesas	R\$ -	R\$ -	R\$ -
(B) TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$ 706.307.705,38	R\$ 937.542.143,78	R\$ (231.234.438,40)
(C) RECEITAS MENOS DESPESAS (A-B)	R\$ (440.182.470,76)	R\$ (689.319.983,59)	R\$ 249.137.512,83
(D) RECURSOS GARANTIDORES	R\$ 144.789,03	R\$ 46.770,58	R\$ 98.018,45
(E) RESULTADO ATUARIAL (D+C)	R\$ (440.037.681,73)	R\$ (689.273.213,01)	R\$ 249.235.531,28

ANEXO 9

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio.

ANO	N.	DESPESA COM PESSOAL (exceto RPPS)	PESSOAL ATIVO EFETIVO (cod 1090001)	APOSENTADORIAS E PENSÕES (cod 210000 e 220000)	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (cod 121000)	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR (cod 130101)	PARCELAMENTOS (cod 130201)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (cod 250001)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (cod 2900001)	IMPACTO DA DTP NA RCL	RELAÇÃO COM LIMITE PRUDENCIAL	EFETIVIDADE DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2025	0	R\$ 344.694.575,25	R\$ 43.201.996,45	R\$ 35.915.814,12	R\$ 8.640.399,29	R\$ 18.144.838,51	R\$ 0,00	R\$ 261.858,24	R\$ 226.678.527,10	R\$ 320.973,97	65,76%	28,19%	
2026	1	R\$ 382.051.553,91	R\$ 43.365.227,73	R\$ 35.919.534,16	R\$ 8.673.045,55	R\$ 18.376.286,89	R\$ 0,00	R\$ 484.896,58	R\$ 242.489.584,27	R\$ 838.105,37	63,47%	23,72%	161,11%
2027	2	R\$ 423.457.171,44	R\$ 41.492.206,95	R\$ 37.875.475,03	R\$ 8.298.441,39	R\$ 20.272.364,03	R\$ 0,00	R\$ 4.268,39	R\$ 263.093.061,41	R\$ 876.068,71	62,13%	21,11%	4,53%
2028	3	R\$ 469.350.207,34	R\$ 215.346.672,15	R\$ 38.508.427,27	R\$ 8.171.391,58	R\$ 21.365.308,87	R\$ 0,00	R\$ 293.142,15	R\$ 283.391.799,87	R\$ 1.215.979,30	60,38%	17,70%	38,80%
2029	4	R\$ 520.216.994,75	R\$ 38.061.992,46	R\$ 41.214.418,20	R\$ 7.612.398,49	R\$ 24.725.893,91	R\$ 0,00	R\$ 234.144,22	R\$ 309.377.517,79	R\$ 1.508.128,47	59,47%	15,93%	24,03%
2030	5	R\$ 576.596.574,15	R\$ 37.007.876,46	R\$ 42.044.720,96	R\$ 7.401.575,29	R\$ 31.784.012,72	R\$ 0,00	R\$ 6.155.307,66	R\$ 339.480.595,03	R\$ 7.969.973,57	58,88%	14,77%	428,47%
2031	6	R\$ 639.086.405,62	R\$ 34.801.811,58	R\$ 43.966.284,87	R\$ 6.960.362,32	R\$ 32.101.852,84	R\$ 0,00	R\$ 3.973.909,63	R\$ 365.836.789,14	R\$ 12.421.638,52	57,24%	11,59%	55,86%
2032	7	R\$ 708.348.700,22	R\$ 33.892.534,24	R\$ 44.567.207,42	R\$ 6.778.506,85	R\$ 32.422.871,37	R\$ 0,00	R\$ 3.444.749,71	R\$ 393.470.191,82	R\$ 16.501.043,76	55,55%	8,28%	32,84%
2033	8	R\$ 785.117.437,47	R\$ 32.173.916,41	R\$ 45.908.605,31	R\$ 6.434.783,28	R\$ 32.747.100,08	R\$ 0,00	R\$ 1.929.776,15	R\$ 424.242.799,85	R\$ 19.168.052,71	54,04%	5,33%	16,16%
2034	9	R\$ 870.206.143,43	R\$ 30.985.239,63	R\$ 46.629.754,37	R\$ 6.197.047,93	R\$ 33.074.571,09	R\$ 0,00	R\$ 1.174.943,41	R\$ 457.304.969,22	R\$ 21.156.715,96	52,55%	2,44%	10,37%
2035	10	R\$ 964.516.511,70	R\$ 29.768.830,70	R\$ 47.374.391,86	R\$ 5.953.766,14	R\$ 33.405.316,80	R\$ 0,00	R\$ 389.815,51	R\$ 493.455.252,78	R\$ 22.408.392,73	51,16%	-0,27%	5,92%
2036	11	R\$ 1.069.047.958,76	R\$ 28.650.111,92	R\$ 47.883.248,34	R\$ 5.730.022,38	R\$ 34.703.351,96	R\$ 0,00	R\$ 820.539,49	R\$ 533.715.123,21	R\$ 24.158.089,51	49,92%	-2,68%	7,81%
2037	12	R\$ 1.184.908.214,91	R\$ 27.158.326,50	R\$ 48.658.520,10	R\$ 5.431.665,30	R\$ 35.537.196,39	R\$ 0,00	R\$ 429.130,04	R\$ 577.380.521,69	R\$ 25.570.708,33	48,73%	-5,01%	5,85%
2038	13	R\$ 1.313.325.062,98	R\$ 25.966.090,71	R\$ 49.121.066,37	R\$ 5.193.218,14	R\$ 36.875.926,39	R\$ 0,00	R\$ 910.436,56	R\$ 625.325.654,11	R\$ 27.540.390,69	47,61%	-7,19%	7,70%
2039	14	R\$ 1.455.659.349,27	R\$ 24.745.157,20	R\$ 49.487.838,21	R\$ 4.949.031,44	R\$ 37.244.685,66	R\$ 0,00	R\$ 498.597,50	R\$ 676.609.971,65	R\$ 29.160.547,71	46,48%	-9,39%	5,88%
2040	15	R\$ 1.613.419.404,56	R\$ 23.520.683,26	R\$ 49.786.271,36	R\$ 4.704.136,65	R\$ 37.617.132,51	R\$ 0,00	R\$ 152.095,00	R\$ 732.659.027,22	R\$ 30.485.148,43	45,41%	-11,48%	4,54%
2041	16	R\$ 1.788.277.028,08	R\$ 22.352.009,37	R\$ 49.903.792,94	R\$ 4.470.401,87	R\$ 37.993.303,84	R\$ 0,00	R\$ 5.242,26	R\$ 793.831.465,27	R\$ 31.710.006,31	44,39%	-13,47%	4,02%
2042	17	R\$ 1.982.085.203,71	R\$ 768.168.846,18	R\$ 49.755.836,69	R\$ 4.282.220,56	R\$ 38.373.236,88	R\$ 0,00	R\$ 167.370,79	R\$ 860.580.140,31	R\$ 33.152.472,18	43,42%	-15,36%	4,55%
2043	18	R\$ 2.196.897.736,24	R\$ 841.216.946,75	R\$ 49.554.599,63	R\$ 4.039.182,50	R\$ 38.756.969,25	R\$ 0,00	R\$ 284.605,61	R\$ 933.567.698,13	R\$ 34.774.560,90	42,49%	-17,16%	4,89%
2044	19	R\$ 2.434.991.015,76	R\$ 18.967.939,21	R\$ 49.435.963,97	R\$ 3.793.587,84	R\$ 39.144.538,94	R\$ 0,00	R\$ 353.122,64	R\$ 1.013.585.560,09	R\$ 36.532.790,88	41,63%	-18,86%	5,06%
2045	20	R\$ 2.698.888.140,78	R\$ 1.008.812.975,68	R\$ 49.162.667,00	R\$ 3.564.895,82	R\$ 39.535.984,33	R\$ 0,00	R\$ 586.210,48	R\$ 1.101.076.522,83	R\$ 38.603.761,41	40,80%	-20,47%	5,67%
2046	21	R\$ 2.991.385.655,75	R\$ 1.104.744.842,82	R\$ 49.035.271,98	R\$ 3.288.828,10	R\$ 39.931.344,17	R\$ 0,00	R\$ 586.435,58	R\$ 1.197.000.287,08	R\$ 40.757.804,87	40,01%	-22,00%	5,58%
2047	22	R\$ 3.315.583.186,36	R\$ 1.209.799.236,50	R\$ 48.877.578,02	R\$ 2.987.733,06	R\$ 40.330.657,61	R\$ 0,00	R\$ 577.402,06	R\$ 1.301.995.205,19	R\$ 42.988.615,21	39,27%	-23,45%	5,47%
2048	23	R\$ 3.674.916.286,55	R\$ 1.324.843.652,48	R\$ 48.802.817,91	R\$ 2.643.905,35	R\$ 40.733.964,19	R\$ 0,00	R\$ 435.279,76	R\$ 1.417.024.339,93	R\$ 45.160.850,77	38,56%	-24,84%	5,05%
2049	24	R\$ 4.073.192.845,44	R\$ 1.450.828.080,04	R\$ 48.263.466,43	R\$ 2.417.588,05	R\$ 41.141.301,83	R\$ 0,00	R\$ 913.964,50	R\$ 1.542.650.438,35	R\$ 47.917.807,88	37,87%	-26,17%	6,10%

ANO	N.	RCL	DESPESA COM PESSOAL (exceto RPPS)	PESSOAL ATIVO EFETIVO (cod 1090001)	APOSENTADORIAS E PENSÕES (cod 210000 e 220000)	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (cod 121000)	CONTRIBUIÇÃO SUPLENTE (cod 130101)	PARCELAMENTOS (cod 130201)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (cod 250001)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (cod 290001)	IMPACTO DA DTP NA RCL	RELAÇÃO COM LIMITE PRUDENCIAL	EFETIVIDADE DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2050	25	R\$ 4.514.633.439,92	R\$ 1.588.792.846,53	R\$ 10.983.904,03	R\$ 47.570.364,39	R\$ 2.196.780,81	R\$ 41.552.716,87	R\$ 0,00	R\$ 1.559.190,48	R\$ 1.680.112.708,60	R\$ 51.456.078,30	37,21%	-27,46%	7,38%
2051	26	R\$ 5.003.916.060,51	R\$ 1.739.877.208,00	R\$ 9.503.554,11	R\$ 47.130.257,64	R\$ 1.900.710,82	R\$ 41.968.244,04	R\$ 0,00	R\$ 1.843.464,84	R\$ 1.830.876.420,49	R\$ 55.431.524,87	36,59%	-28,68%	7,73%
2052	27	R\$ 5.546.225.684,51	R\$ 1.905.328.756,69	R\$ 8.055.227,68	R\$ 46.442.449,17	R\$ 1.611.045,54	R\$ 42.387.926,48	R\$ 0,00	R\$ 2.371.224,03	R\$ 1.995.770.177,87	R\$ 60.114.858,86	35,98%	-29,86%	8,45%
2053	28	R\$ 6.147.309.221,72	R\$ 2.086.513.723,13	R\$ 6.825.524,81	R\$ 45.853.758,98	R\$ 1.365.104,96	R\$ 62.098.981,66	R\$ 0,00	R\$ 22.183.002,80	R\$ 2.195.831.568,74	R\$ 85.589.776,12	35,72%	-30,37%	42,38%
2054	29	R\$ 6.813.536.415,04	R\$ 2.284.928.257,95	R\$ 5.579.089,08	R\$ 45.137.549,89	R\$ 1.115.817,82	R\$ 60.785.379,58	R\$ 0,00	R\$ 21.079.879,99	R\$ 2.391.967.005,23	R\$ 110.936.442,36	35,11%	-31,57%	29,61%
2055	30	R\$ 7.551.967.341,26	R\$ 2.502.210.786,38	R\$ 4.828.208,96	R\$ 44.081.940,67	R\$ 965.641,79	R\$ 59.458.641,48	R\$ 0,00	R\$ 20.454.985,19	R\$ 2.606.717.010,32	R\$ 136.647.084,66	34,52%	-32,72%	23,18%
2056	31	R\$ 8.370.427.227,43	R\$ 2.740.155.537,79	R\$ 4.066.691,44	R\$ 42.994.398,21	R\$ 813.338,29	R\$ 58.118.635,99	R\$ 0,00	R\$ 19.829.297,60	R\$ 2.842.081.910,29	R\$ 162.735.437,55	33,95%	-33,81%	19,09%
2057	32	R\$ 9.277.589.375,53	R\$ 3.000.727.361,65	R\$ 3.186.644,69	R\$ 42.022.245,06	R\$ 637.328,94	R\$ 56.765.230,45	R\$ 0,00	R\$ 19.048.263,91	R\$ 3.100.152.166,10	R\$ 189.055.049,52	33,42%	-34,86%	16,17%
2058	33	R\$ 10.283.067.074,40	R\$ 3.286.077.952,43	R\$ 2.780.777,29	R\$ 40.815.887,63	R\$ 556.155,46	R\$ 55.398.290,86	R\$ 0,00	R\$ 18.641.002,17	R\$ 3.382.848.286,37	R\$ 216.003.893,75	32,90%	-35,87%	14,25%
2059	34	R\$ 11.397.515.472,65	R\$ 3.598.563.617,41	R\$ 2.294.431,60	R\$ 39.630.748,88	R\$ 458.886,32	R\$ 54.017.681,87	R\$ 0,00	R\$ 18.173.257,11	R\$ 3.692.670.934,49	R\$ 243.544.236,90	32,40%	-36,84%	12,75%
2060	35	R\$ 12.632.744.492,42	R\$ 3.940.764.734,15	R\$ 1.875.727,02	R\$ 38.499.724,81	R\$ 375.145,40	R\$ 52.623.266,79	R\$ 0,00	R\$ 17.671.341,77	R\$ 4.032.262.871,15	R\$ 271.664.201,82	31,92%	-37,78%	11,55%
2061	36	R\$ 14.001.843.980,28	R\$ 4.315.507.058,08	R\$ 1.441.856,11	R\$ 37.246.510,59	R\$ 288.371,22	R\$ 51.214.907,56	R\$ 0,00	R\$ 17.257.568,94	R\$ 4.404.256.847,45	R\$ 300.478.641,59	31,45%	-38,68%	R\$ 0,11

Despesa com Pessoal.

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 150.401.994,70
Pessoal Ativo	R\$ 149.027.630,07
Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ -
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 1.374.364,63
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	R\$ 663.703,77
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 663.703,77
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ -
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ -
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ -
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	R\$ 149.738.290,93
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	R\$ 149.738.290,93

Apuração do Cumprimento do Limite Legal.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	R\$ 344.694.575,25
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	43,44%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	57,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	54,00%

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio.

CRESCIMENTO MÉDIO DA RCL E DTP		
	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos		R\$ 12.721.326,63
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas		
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	R\$ 149.738.290,93	
Dívida Consolidada Líquida – DCL		R\$ 1.306.716,44
Resultado Atuarial	R\$ 72.651,50	
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10,84%	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	9,51%	

Evolução da RCL, DLP e Inflação dos últimos dez anos.

ANO	INFLAÇÃO DO ANO	INFLAÇÃO ACUMULADA	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL
2014	5,91%	88,05%		60.369.838,89
2015	6,41%	77,56%	R\$ 123.185.397,83	R\$ 68.648.619,94
2016	10,67%	66,86%	R\$ 136.536.181,93	R\$ 67.841.204,88
2017	6,29%	50,77%	R\$ 136.627.530,69	R\$ 74.524.947,43
2018	2,95%	41,85%	R\$ 150.942.349,83	R\$ 77.459.824,82
2019	3,75%	37,79%	R\$ 155.160.464,87	R\$ 90.185.349,31
2020	4,31%	32,80%	R\$ 174.525.171,16	R\$ 110.573.967,78
2021	4,52%	27,32%	R\$ 205.454.444,39	R\$ 122.803.518,08
2022	10,06%	21,81%	R\$ 258.673.513,18	R\$ 127.258.025,96
2023	5,79%	10,68%	R\$ 275.891.086,09	R\$ 149.738.420,98
2024	4,62%	4,62%	R\$ 344.694.575,25	R\$ 149.738.420,98

ANEXO 10

Tábuas.

Idade	Mortalidade de Válidos q_x - IBGE-2023	Entrada em Invalidez q_x - Álvaro Vindas	Mortalidade de Inválidos q_x - IBGE-2023	Sobrevivência de Inválidos p_x - IBGE-2023	Tábua Bidecremental		
					q- bidecremental - morte frente invalidez	q- bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
0	0,012470038	0,000000000	0,012470038	0,987529962	0,012470038	0,000000000	0,987529962
1	0,000758693	0,000000000	0,000758693	0,999241307	0,000758693	0,000000000	0,999241307
2	0,000603518	0,000000000	0,000603518	0,999396482	0,000603518	0,000000000	0,999396482
3	0,000482214	0,000000000	0,000482214	0,999517786	0,000482214	0,000000000	0,999517786
4	0,000388938	0,000000000	0,000388938	0,999611062	0,000388938	0,000000000	0,999611062
5	0,000318626	0,000000000	0,000318626	0,999681374	0,000318626	0,000000000	0,999681374
6	0,000267237	0,000000000	0,000267237	0,999732763	0,000267237	0,000000000	0,999732763
7	0,000231453	0,000000000	0,000231453	0,999768547	0,000231453	0,000000000	0,999768547
8	0,000208986	0,000000000	0,000208986	0,999791014	0,000208986	0,000000000	0,999791014
9	0,000198628	0,000000000	0,000198628	0,999801372	0,000198628	0,000000000	0,999801372
10	0,000200621	0,000000000	0,000200621	0,999799379	0,000200621	0,000000000	0,999799379
11	0,000216865	0,000000000	0,000216865	0,999783135	0,000216865	0,000000000	0,999783135
12	0,000251134	0,000000000	0,000251134	0,999748866	0,000251134	0,000000000	0,999748866
13	0,000310111	0,000000000	0,000310111	0,999689889	0,000310111	0,000000000	0,999689889
14	0,000401482	0,000577000	0,000401482	0,999598518	0,000401482	0,000576884	0,999021634
15	0,000533132	0,000575000	0,000533132	0,999466868	0,000533132	0,000574847	0,998892021
16	0,000704503	0,000573000	0,000704503	0,999295497	0,000704503	0,000572798	0,998722699

Idade	Mortalidade de Válidos q_x - IBGE-2023	Entrada em Invalidez q_x - Álvaro Vindas	Mortalidade de Inválidos q_x - IBGE-2023	Sobrevivência de Inválidos p_x - IBGE-2023	Tábua Bidecremental		
					q- bidecremental - morte frente invalidez	q- bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
17	0,000900778	0,000572000	0,000900778	0,999099222	0,000900778	0,000571742	0,998527480
18	0,001095485	0,000570000	0,001095485	0,998904515	0,001095485	0,000569688	0,9983334827
19	0,001255302	0,000569000	0,001255302	0,998744698	0,001255302	0,000568643	0,998176055
20	0,001367185	0,000569000	0,001367185	0,998632815	0,001367185	0,000568611	0,998064204
21	0,001434095	0,000569000	0,001434095	0,998565905	0,001434095	0,000568592	0,997997313
22	0,001472273	0,000569000	0,001472273	0,998527727	0,001472273	0,000568581	0,997959146
23	0,001500896	0,000570000	0,001500896	0,998499104	0,001500896	0,000569572	0,997929532
24	0,001528761	0,000572000	0,001528761	0,998471239	0,001528761	0,000571563	0,997899676
25	0,001560403	0,000575000	0,001560403	0,998439597	0,001560403	0,000574551	0,997865045
26	0,001592645	0,000579000	0,001592645	0,998407355	0,001592645	0,000578539	0,997828816
27	0,001620671	0,000583000	0,001620671	0,998379329	0,001620671	0,000582528	0,997796802
28	0,001642390	0,000589000	0,001642390	0,998357610	0,001642390	0,000588516	0,997769094
29	0,001657411	0,000596000	0,001657411	0,998342589	0,001657411	0,000595506	0,997747083
30	0,001669663	0,000605000	0,001669663	0,998330337	0,001669663	0,000604495	0,997725842
31	0,001684412	0,000615000	0,001684412	0,998315588	0,001684412	0,000614482	0,997701106
32	0,001706810	0,000628000	0,001706810	0,998293190	0,001706810	0,000627464	0,997665726
33	0,001741729	0,000643000	0,001741729	0,998258271	0,001741729	0,000642440	0,997615831
34	0,001791742	0,000660000	0,001791742	0,998208258	0,001791742	0,000659409	0,997548850
35	0,001858630	0,000681000	0,001858630	0,998141370	0,001858630	0,000680367	0,997461003
36	0,001942580	0,000704000	0,001942580	0,998057420	0,001942580	0,000703316	0,997354104

Idade	Mortalidade de Válidos q_x - IBGE-2023	Entrada em Invalidez q_x - Álvaro Vindas	Mortalidade de Invalídos q_x - IBGE-2023	Sobrevivência de Invalídos p_x - IBGE-2023	Tábua Bidecremental		
					q- bidecremental - morte frente invalidez	q- bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
37	0,002043109	0,000732000	0,002043109	0,997956891	0,002043109	0,000731252	0,997225639
38	0,002159218	0,000764000	0,002159218	0,997840782	0,002159218	0,000763175	0,997077607
39	0,002289416	0,000801000	0,002289416	0,997710584	0,002289416	0,000800083	0,996910501
40	0,002431741	0,000844000	0,002431741	0,997568259	0,002431741	0,000842974	0,996725285
41	0,002583783	0,000893000	0,002583783	0,997416217	0,002583783	0,000891846	0,996524371
42	0,002744016	0,000949000	0,002744016	0,997255984	0,002744016	0,000947698	0,996308286
43	0,002911535	0,001014000	0,002911535	0,997088465	0,002911535	0,001012524	0,996075941
44	0,003087930	0,001088000	0,003087930	0,996912070	0,003087930	0,001086320	0,995825750
45	0,003276635	0,001174000	0,003276635	0,996723365	0,003276635	0,001172077	0,995551288
46	0,003482795	0,001271000	0,003482795	0,996517205	0,003482795	0,001268787	0,995248418
47	0,003712950	0,001383000	0,003712950	0,996287050	0,003712950	0,001380432	0,994906617
48	0,003972454	0,001511000	0,003972454	0,996027546	0,003972454	0,001507999	0,994519547
49	0,004265939	0,001657000	0,004265939	0,995734061	0,004265939	0,001653466	0,994080596
50	0,004595658	0,001823000	0,004595658	0,995404342	0,004595658	0,001818811	0,993585531
51	0,004961809	0,002014000	0,004961809	0,995038191	0,004961809	0,002009003	0,993029187
52	0,005363301	0,002231000	0,005363301	0,994636699	0,005363301	0,002225017	0,992411682
53	0,005797583	0,002479000	0,005797583	0,994202417	0,005797583	0,002471814	0,991730603
54	0,006261671	0,002762000	0,006261671	0,993738329	0,006261671	0,002753353	0,990984976
55	0,006752086	0,003085000	0,006752086	0,993247914	0,006752086	0,003074585	0,990173330
56	0,007267258	0,003452000	0,007267258	0,992732742	0,007267258	0,003439457	0,989293286

Idade	Mortalidade de Válidos q_x - IBGE-2023	Entrada em Invalidez q_x - Álvaro Vindas	Mortalidade de Inválidos q_x - IBGE-2023	Sobrevivência de Inválidos p_x - IBGE-2023	Tábua Bidecremental		
					q- bidecremental - morte frente invalidez	q- bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
57	0,007807936	0,003872000	0,007807936	0,992192064	0,007807936	0,003856884	0,988335180
58	0,008381802	0,004350000	0,008381802	0,991618198	0,008381802	0,004331770	0,987286428
59	0,009004310	0,004895000	0,009004310	0,990995690	0,009004310	0,004872962	0,986122728
60	0,009699035	0,005516000	0,009699035	0,990300965	0,009699035	0,005489250	0,984811715
61	0,010498469	0,006223000	0,010498469	0,989501531	0,010498469	0,006190334	0,983311197
62	0,011428569	0,007029000	0,011428569	0,988571431	0,011428569	0,006988834	0,981582597
63	0,012505799	0,007947000	0,012505799	0,987494201	0,012505799	0,007897308	0,979596893
64	0,013720956	0,008993000	0,013720956	0,986279044	0,013720956	0,008931304	0,977347740
65	0,015029025	0,010183000	0,015029025	0,984970975	0,015029025	0,010106480	0,974864496
66	0,016368818	0,011542000	0,016368818	0,983631182	0,016368818	0,011447536	0,972183646
67	0,017665868	0,013087000	0,017665868	0,982334132	0,017665868	0,012971403	0,969362728
68	0,018884775	0,014847000	0,018884775	0,981115225	0,018884775	0,014706809	0,966408416
69	0,020052852	0,016852000	0,020052852	0,979947148	0,020052852	0,016683035	0,963264113
70	0,021256549	0,019135000	0,021256549	0,978743451	0,021256549	0,018931628	0,959811823
71	0,022654504	0,021734000	0,022654504	0,977345496	0,022654504	0,021487814	0,955857683
72	0,024398484	0,024695000	0,024398484	0,975601516	0,024398484	0,024393740	0,951207776
73	0,026618191	0,028066000	0,026618191	0,973381809	0,026618191	0,027692467	0,945689342
74	0,029389092	0,031904000	0,029389092	0,970610908	0,029389092	0,031435185	0,939175723
75	0,032674855	0,036275000	0,032674855	0,967325145	0,032674855	0,035682360	0,931642785
76	0,036387298	0,041252000	0,036387298	0,963612702	0,036387298	0,040501476	0,923111227

Idade	Mortalidade de Válidos q_x - IBGE-2023	Entrada em Invalidez q_x - Álvaro Vindas	Mortalidade de Inválidos q_x - IBGE-2023	Sobrevivência de Inválidos p_x - IBGE-2023	Tábua Bidecremental		
					q- bidecremental - morte frente invalidez	q- bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
77	0,040371371	0,046919000	0,040371371	0,959628629	0,040371371	0,045971908	0,913656721
78	0,044516840	0,053405000	0,044516840	0,955483160	0,044516840	0,052216289	0,903266871
79	0,048868534	0,060718000	0,048868534	0,951131466	0,048868534	0,059234400	0,891897066
80	0,053599032	0,069084000	0,053599032	0,946400968	0,053599032	0,067232582	0,879168386
81	0,059091089	0,078608000	0,059091089	0,940908911	0,059091089	0,076285484	0,864623427
82	0,065733318	0,089453000	0,065733318	0,934266682	0,065733318	0,086512979	0,847753703
83	0,073779276	0,101800000	0,073779276	0,926220724	0,073779276	0,098044635	0,828176090
84	0,083274689	0,115859000	0,083274689	0,916725311	0,083274689	0,111034939	0,805690372
85	0,093731999	0,131865000	0,093731999	0,906268001	0,093731999	0,125685015	0,780582986
86	0,104384680	0,150090000	0,104384680	0,895615320	0,104384680	0,142256452	0,753358868
87	0,114308582	0,170840000	0,114308582	0,885691418	0,114308582	0,161075761	0,724615657
88	0,122779118	0,194465000	0,122779118	0,877220882	0,122779118	0,182526879	0,694694003
89	0,129888969	0,221363000	0,129888969	0,870111031	0,129888969	0,206986694	0,663124336
90	0,000000000	0,251988000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,251988000	0,748012000
91	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
92	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
93	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
94	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
95	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
96	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	q_x - IBGE-2023	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE-2023	p_x - IBGE-2023	q- bidecremental - morte frente invalidez	q- bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
97	0,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000
98	0,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000
99	0,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000
100	0,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000
101	0,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000
102	0,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000
103	0,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000
104	0,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000
105	0,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000
106	0,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000
107	0,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000
108	0,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000
109	0,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000
110	0,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000
111	1,0000000000	0,0000000000	1,0000000000	0,0000000000	1,0000000000	0,0000000000	0,0000000000

q_x : probabilidade de **sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade "x"; e

p_x : probabilidade de **não sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade "x".